Monitor Mercantil

EDIÇÃO NACIONAL ● R$ 3,00
Sábado, domingo e segunda-feira,
24, 25 e 26 de agosto de 2024
Ano CVII ● Número 29.681
ISSN 1980-9123

Siga: twitter.com/sigaomonitor
Acesse: monitormercantil.com.br



A ATUALIDADE DE GETÚLIO VARGAS

Maior legado foi ter a Unidade Nacional contra o imperialismo.
Por Beto Almeida, **página 2**



A RIQUEZA DO CERRADO

Proteção legal do bioma deve ser revista e aumentada.
Por Ana Rita Albuquerque, **página 4**



A HORA DO 'MADE IN AFRICA'

Com ampla participação chinesa, impulsionada pelo Cinturão e Rota.
Por Marcos de Oliveira, **página 3**

Custo de vida desacelera para classes mais baixas

Intenção de consumo das famílias, porém, cai novamente

Após um primeiro trimestre com preços inflacionados, o custo de vida desacelerou para as famílias da Região Metropolitana de São Paulo, sobretudo as de renda mais baixa. O índice geral da pesquisa Custo de Vida por Classe Social, da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (Fecomércio-SP), mostra que, entre abril e junho, o custo de vida subiu 0,71%. No período finalizado em março, o avanço tinha sido de 0,97%.

Segundo a Fecomércio-SP, o resultado é positivo, porque traz fôlego para o orçamento das famílias em um contexto de mercado de trabalho aquecido e massa de renda elevada, ao mesmo tempo que permite o varejo se planejar no médio prazo com mais certezas no horizonte. Não é à toa que, pelos dados e diagnósticos elaborados pela entidade, as vendas estão em um patamar satisfatório na conjuntura paulistana.

É a segunda retração trimestral seguida, depois de o custo de vida subir 1,08% nos últimos três meses de 2023. Com esse resultado, o índice volta próximo ao patamar registrado entre junho e setembro do ano passado.

No recorte entre os estratos sociais, a classe E viu o custo de viver na Região Metropolitana de São Paulo subir 0,64%, taxa que foi de 0,59% para a D. Já para a classe A, o aumento foi mais significativo (0,94%).

A tendência, segundo a Fecomércio-SP, é que os preços continuem desacelerados nos supermercados, o que beneficia os estratos sociais mais baixos.

Já a Intenção de Consumo das Famílias (ICF), apurada mensalmente pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), recuou 0,1% em agosto. Essa queda, a segunda consecutiva no ano, é atribuída principalmente à piora na perspectiva profissional, que diminuiu 0,2%. No entanto, o resultado foi amenizado por um cenário mais favorável para o acesso ao crédito, que cresceu 0,6%. Apesar da redução, o indicador alcançou 102,2 pontos, permanecendo acima do nível de satisfação e atingindo o maior patamar desde maio deste ano.

Foto Fed



Fed confirma sinais de que juros cairão, influenciando mercado brasileiro

O presidente do Federal Reserve (Fed, o Banco Central dos EUA), Jerome Powell, disse nesta sexta-feira que "chegou a hora" de a política monetária se ajustar, observando que o momento e o ritmo dos cortes nas taxas dependerão dos dados recebidos, da perspectiva em evolução e do equilíbrio de riscos.

Falando no simpósio econômico anual do Fed de Kansas City em Jackson Hole, Wyoming, Powell enviou uma mensagem direta aos mercados de que o Banco Central provavelmente cortará as taxas de juros em sua reunião de 17 a 18 de setembro.

Danilo Igliori, economista-chefe da Nomad, avalia que Powell confirmou as principais mensagens divulgadas na ata da última reunião do Fomc (comitê que decide sobre a taxa de juros). "Afirmou, com todas as letras, que o ciclo de cortes de juros de fato irá iniciar em setembro".

"Após o discurso, houve ajustes nos contratos de juros, que agora colocam 65% de probabilidade do corte ser de 0,25 ponto percentual (pp) e 35% para um corte de 0,5pp. Os mercados nos EUA reagiram positivamente, e o dólar se depreciou", destaca Igliori.

"Mas, se o afrouxamento está dado nos EUA, por aqui estamos discutindo a possibilidade de novos apertos. Acredito que podemos inferir que as chances de um aumento da Selic já em setembro perdem força se o corte de juros nos EUA forem 0,5pp. Por outro lado, se for mesmo 0,25pp pode ficar difícil evitar", analisa o economista-chefe da Nomad.

Lula: SUS vai impulsionar indústria farmacêutica

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva acompanhou nesta sexta-feira a inauguração da fábrica de polipeptídeo sintético da EMS, em Hortolândia (SP). O empreendimento conta com tecnologia de ponta para produção das moléculas de liraglutida e semaglutida (insumo do Ozempic), destinadas ao tratamento de obesidade e diabetes, que serão comercializadas no País e no mundo.

"A trajetória da excelência dessa farmacêutica é um dos paradigmas para o complexo econômico e industrial da saúde que estamos erguendo como um dos pilares da reindustrialização do Brasil", afirmou Lula. "É gratificante participar da inauguração de uma coisa que ajudei a começar. Depois de 15 anos, volto aqui como presidente outra vez. Valeu a pena fazer investimento aqui porque vocês têm competência, dedicação e vão ajudar a salvar muita gente", ressaltou o presidente.

"Estamos convencidos de que o poder de compra do SUS vai permitir que a gente tenha uma indústria farmacêutica capaz de competir com qualquer uma do mundo. O Brasil cansou de ser pequeno, de ser um país em vias de desenvolvimento, de dizer que somos o país do futuro. Não. Queremos ser grandes. Pra nós, o futuro não é amanhã, começa agora. E essa fábrica é o exemplo de que o futuro já chegou na área da saúde."

O vice-presidente e ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (Mdic), Geraldo Alckmin, exaltou a importância da iniciativa. "Essa é uma fábrica que gera empregos. São quase 10 mil colaboradores, na vanguarda da inovação, com novos produtos que vão revolucionar a ciência e a medicina", declarou Alckmin.

Na quarta-feira, em evento que discutiu a importância da estratégia nacional de saúde para atrair mais investimentos em inovação e expansão para o setor, o ministro destacou a meta do governo de reduzir para dois anos o tempo de registro de patentes no Brasil, igualando à média dos países em desenvolvimento e atraindo mais investimento.

"Se aqui leva sete anos e meio e lá fora leva dois, vai investir lá fora. Então, nós estabelecemos uma meta. Já reduzimos para quatro anos e meio. Na minha parede está escrito: 2025, três anos, e em 2026, dois anos. Meta", salientou o ministro sobre o compromisso.

Escritório do Brasil na África ficará em Adis Abeba

O Brasil terá em Adis Abeba, capital da Etiópia, um posto avançado para agilizar pedidos de apoio de países africanos nas áreas de pesquisa agrícola, educação, saúde, meio ambiente e ciência e tecnologia. A criação deste posto, que trabalhará em cooperação com a União Africana, foi prometido pelo presidente do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, em discurso na sede da instituição, em Adis Abeba, em fevereiro deste ano. O Ministério das Relações Exteriores confirmou que a instalação deste escritório já está sendo discutida dentro do governo brasileiro.

O Itamaraty afirmou que a ideia do escritório é dar mais "celeridade" às ações do Brasil junto aos países da União Africana e fortalecer os laços com o continente. O país não tem, atualmente, outros postos deste tipo em outros continentes.

A Etiópia ingressou, este ano, no Brics. O escritório brasileiro irá atuar junto à Embaixada em Adis Abeba e em contato com a União Africana, informou o Itamaraty.

Terá funcionários da Embrapa, da Agência Brasileira de Cooperação (ABC), que é um órgão vinculado ao Itamaraty, e da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), instituição ligada ao Ministério da Saúde que desenvolve pesquisa, divulgação e promoção de ações de saúde e conhecimento científico.

O Itamaraty informou que ainda não há uma data para a abertura deste posto avançado.

COTAÇÕES

Dólar Comercial	R$ 5,4861
Dólar Turismo	R$ 5,7030
Euro	R$ 6,1418
Iuan	R$ 0,7703
Ouro (gr)	R$ 445,98

ÍNDICES

IGP-M	0,61% (julho)
	0,81% (junho)
IPCA-E	
RJ (junho)	0,38%
SP (junho)	0,38%
Selic	10,50%
Hot Money	-

A atualidade de Getúlio Vargas, 70 anos após seu martírio

Por Beto Almeida

"Foi, o chefe mais amado da nação, a nós ele entregou uma missão, que não largaremos mais"

(Música *Dr Getúlio*, Chico Buarque e Edu Lobo)

Toda essa necessária discussão atual sobre a extorsão da Tirania Vídeo Financeira praticada pelo Banco Central contra o direito de desenvolvimento econômico e social do povo brasileiro, consignada nas taxas de juros mas também no Sistema da Dívida, que esterilizam a proclamada industrialização, é um dos temas que nos fazem recordar a atualidade de Getúlio Vargas. Foi o presidente da República que realizou uma Auditoria da Dívida Pública Brasileira, reduzindo-a em mais da metade, para que fossem garantidos os investimentos necessários aos programas sócias e à industrialização do Brasil.

Realmente, não houve gesto mais consequente diante da tirania financeira, na época comandada por bancos ingleses, que estavam por detrás da mal rotulada Revolução Constitucionalista de 1932, que, na realidade, como disse o próprio presidente Lula recentemente, "não foi Revolução, mas uma tentativa de golpe contra o Governo Vargas".

Exatamente porque os bancos ingleses, detentores da dívida externa brasileira, agindo em nome do imperialismo, queriam abortar, desde o início da Era Vargas, a proposta de industrialização baseada no protagonismo de Estado que já se iniciara no Governo Provisório.

Apoiada pelos bancos ingleses, a oligarquia paulista levou o Brasil a uma Guerra Civil de 6 meses de duração, com vistas a manter o Brasil como "uma grande fazenda de café", destinado a ser eterna colônia fornecedora de matéria-primas.

É de se lamentar que o presidente Lula não conclua o próprio pensamento insinuado na denúncia do golpismo paulista contra Vargas. O golpismo continua atuando, com outras ferramentas. Mas em nome dos mesmos interesses – as Aves de Rapina!

A coação da história

Em 1910, ainda estudante de Direito, o jovem Getúlio Vargas, então líder estudantil, foi encarregado de fazer uma saudação ao presidente de República eleito, Afonso Penna, quando em visita a Porto Alegre: "Pobres os países submetidos à coação da história, em que são obrigados a comprar, a preços extorsivos, produtos industrializados a partir de sua própria exportação de matérias-primas subavaliadas", sentenciou o então o jovem Getúlio.

O que nos permite constatar a linha de coerência de seu pensamento de líder estudantil, como o que aplicaria mais tarde, já presidente, na condução da política econômica industrializante de seus governos, para o que criou ferramentas estatais, como o BNDES, que, até hoje, comprovam sua vigência, apesar da ausência de uma política eficaz de enfrentamento, no momento, com a tirania financeira.

A coação da história atual já tem números "desagradáveis" a apresentar, para usar adjetivo que tem frequentado discursos do presidente Lula, especialmente no que toca à Venezuela. Em 1980, o Brasil detinha um PIB Industrial superior aos da China e dos Tigres Asiáticos somados.

Estávamos então no período final daquilo que as diversas correntes de economistas brasileiros, até mesmo os mais colonizados, admitem como o fim da Era Vargas, que vai de 1930 a 1980, período em que o Brasil foi um dos países que mais se industrializou e cresceu. Depois disso, já com Figueiredo, o Brasil tem reprimarizada a sua pauta de exportações, e hoje registra um PIB Industrial que sequer alcança 30% do registrado pela República Popular da China.

Aliás, no momento em que comemoramos os 50 anos de relação bilateral construtiva entre Brasil e China, relações que foram retomadas pelo Governo Ernesto Geisel – um ex-tenentista varguista que pegou em armas na Revolução de 1930 – desponta a oportunidade para uma reflexão menos corriqueira e mais estratégica sobre esta situação.

A manobra imperial realizada, lamentavelmente com sucesso, para impedir que Geisel emplacasse um sucessor de sua linha, provavelmente o general Andrada Serpa, que era dos mais cotados, um general estatizante e que chegara a defender publicamente a Revolução Chinesa em debate com estudantes na UnB. "Se Mao Tse Tung conseguiu transformar a China, o Brasil conseguiria fazer infinitamente mais", dissera, arrancando aplausos da estudantada.

FHC: destruir a Era Vargas

Não por acaso, o comando do Brasil a partir do aborto ao formato de sucessão pretendida por Geisel foi recair exatamente nas mãos do general Figueiredo, filho daquele que havia sido o chefe militar da Contra-Revolução de 1932, em nome do financismo inglês e da pauta da desindustrialização, que toma vulto, na forma de um Sistema de Dívida Externa monitorado de fora, combinado com medidas que, a partir da sabotagem para que Leonel Brizola não passasse ao segundo turno nas eleições presidenciais de 1989, resultaram na eleição de Fernando Collor, quando o desmonte do Estado se acelera, a começar pela desestruturação da Petrobras, ainda a nossa maior estatal, a maior de toda a América Latina.

> Maior legado foi ter construído uma Unidade Nacional contra o imperialismo

Quando Fernando Henrique Cardoso, eleito sob o cabresto do Consenso de Washington, declara que "precisamos destruir a Era Vargas", confessando assim sua absoluta vassalagem aos ditames hegemônicos dos EUA, a operação de "Exterminador do Futuro do Brasil" adquire um grau de articulação e coerência que, uma vez mais, pela forma trágica, revelava a importância histórica e a atualidade do presidente Getúlio Vargas para o Brasil.

Com FHC, a taxa Selic chegou a 48%, um paraíso para os banqueiros. A destruição era de conjunto, com método e profissionalismo, a ponto de o Brasil chegar ao desarmamento unilateral, o que, para um país com tal abundância de riquezas e território, consiste em declaração de uma rendição antecipada perante os crescentes apetites intervencionistas dos EUA e demais sócios da Otan.

As declarações ingerencistas da generala Laura Richardson, chefa do Comando Sul do Exército dos EUA, não deixam a menor dúvida quanto a isso: esta senhora teve o desplante de recomendar que "o Brasil não deve aprofundar sua cooperação com a China".

O mais curioso e revelador foi o silêncio do Itamaraty frente a escandalosa intromissão de representante do EUA em nossos assuntos internos. Os itamaratecas não mouraram sequer um "desagradável", adjetivo que circula com frequência elevada quando se trata de ingerência em assuntos internos da Venezuela.

Quem respondeu, com altivez que o Itamaraty não demonstrou, foi a própria Embaixada da China no Brasil, repelindo a declaração hegemonista da pirata gringa e exigindo respeito para a elevada e construtiva cooperação Brasil-China, não por caso, já superior à relação nada horizontal que o Brasil tem com os EUA. Que falta nos faz um brasileiro como Samuel Pinheiro Guimarães à frente do Itamaraty!

Reindustrialização e Vargas

Muito embora existam círculos progressistas tentando, inutilmente, esterilizar os inconvenientes perigosos e os efeitos desastrosos de uma relação submetida aos EUA, a experiência demonstra que a política neoliberal de Estado mínimo e de privatizações selvagens, inclusive a preços negativos, protagonizada principalmente pelo FHC, conduziu o Brasil a esta posição de retrocesso para tornar-se, novamente, um grande exportador de matérias-primas, no fundamental.

Já no governo Getúlio Vargas, a política externa brasileira se aproveitava legítima e inteligentemente do contexto mundial para consolidar o protagonismo de Estado – a Cia Siderúrgica Nacional foi um caso inédito em que EUA financiaram uma estatal. Não aproveitava as circunstâncias da época para falar grosso com a Nicarágua e falar fino com os EUA, como agora, quando é impossível esconder os laços de marionetes que comandam o Banco Central a partir do Banco Central dos EUA.

"Abre Alas, que o Gegê vai passar, na memória popular", alerta o belo samba de Chico e Edu Logo. Aliás, apesar de demonizado pela Rede Globo, pelo academicismo subalterno da USP, pela sociologia de vassalagem, pelo udenismo neocolonial que inspirou até alas da esquerda, em vários momentos, Getúlio Vargas comparece novamente ao Debate Nacional, ecoando em ideias contundentes como o estampido daquele tiro no coração do Brasil que fez todo um povo chorar e levou as aves de rapina a fugir!

O legado de Vargas

Comparece, inclusive, no debate da comunicação, como por exemplo, na criação da *Voz do Brasil* – primeira experiência de regulamentação informativa no Brasil, enfrentando a tirania do mercado midiático. Mas, também, com a nacionalização da Rádio Nacional, com a criação da Rádio Mauá, a Emissora dos Trabalhadores, na qual entidades sindicais figuravam em sua direção.

Nem se pode esquecer o jornal *Última Hora*, o único a defender o aumento de 100% do salário mínimo e a criação do Décimo Terceiro Salário, numa linha editorial popular, trabalhista e nacionalista que o levou a ser Escola de Jornalismo, o único diário que defendeu o governo Jango frente ao Golpe de 1964.

Este Getúlio comparece ao debate nacional, esgrimindo a necessidade da regulamentação do trabalho, inclusive da profissão de jornalista, na qual foi pioneiro, inclusive na destemida doação do imponente edifício-sede da Associação Brasileira de Imprensa (ABI), de onde até tentaram, absurdo, esterilizá-lo, e onde agora também promovem necessárias reflexões sobre o Legado de Vargas.

Para quem começou na vida política recebendo capas de jornais e revistas do antivarguismo, bem como olhares indulgentes da Fiesp e da Igreja Católica Escola Paga, Lula até que foi bastante corajoso ao visitar o Mausoléu de Vargas, em março de 2017, para homenageá-lo, revisando suas antigas críticas ao presidente gaúcho, poucos dias antes de ser preso pela Operação Neocolonial Lava Jato, comandada pelos EUA para desindustrializar o Brasil ainda mais, além de rapinar o petróleo, alterando a legislação no dia seguinte à derrubada de Dilma, ela também uma simpatizante do varguismo.

Mas, sendo importantes para as novas gerações as revisões históricas de Lula, inclusive o pedido perdão público que fez a Brizola e Darcy Ribeiro por não ter apoiado os Cieps, a grave situação de estrangulamento que o Brasil vive hoje precisa mais que revisões e mea culpas.

O maior legado de Vargas foi ter construído uma Unidade Nacional contra o imperialismo e as oligarquias desindustrializantes, uma maioria capaz de gerar a energia social e a força política capaz de enfrentar toda a coação da História, todas as tiranias financeiras, bem como toda a pedagogia da subserviência acadêmica e tecnológica.

É a esse Getúlio Vargas que o Brasil deve resgatar, do presidente da República ao petroleiro, do sem-terra ao intelectual, dos sindicatos aos movimentos sociais, dos militares aos empresários nacionalistas, para recolocar o país nos trilhos de uma definitiva e verdadeira emancipação nacional.

Beto Almeida
é conselheiro da ABI e diretor do documentário Vargas, a transformação do Brasil.

Monitor Mercantil



Monitor Mercantil S/A
Rua Marcílio Dias, 26 - Centro - CEP 20221-280
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Tel: +55 21 3849-6444

Monitor Editora e Gráfica Ltda.
Av. São Gabriel, 149/902 - Itaim - CEP 01435-001
São Paulo - SP - Brasil
Tel.: + 55 11 3165-6192

Diretor Responsável
Marcos Costa de Oliveira

Conselho Editorial
Adhemar Mineiro
José Carlos de Assis
Maurício Dias David
Ranulfo Vidigal Ribeiro

Filiado à



Serviços noticiosos:
Agência Brasil, Agência Xinhua

Empresa jornalística fundada em 1912
monitormercantil.com.br
twitter.com/sigaomonitor
redacao@monitormercantil.com.br
publicidade@monitor.inf.br
monitorsp@monitor.inf.br

Assinatura
Mensal: R$ 180,00
Plano anual: 12 x R$ 40,00
Carga tributária aproximada de 14%

As matérias assinadas são de responsabilidade dos autores e não refletem necessariamente a opinião deste jornal.

Acesse nossas edições impressas



FATOS & COMENTÁRIOS

Marcos de Oliveira
Redação do MM
fatos@monitormercantil.com.br

Cinturão e Rota impulsiona o 'Made in Africa'

Impulsionada pela Iniciativa do Cinturão e Rota (BRI), a indústria cresce na África, levando desenvolvimento ecológico e sustentável, aumentando assim a competitividade industrial do continente no mercado global. Boa parte do esforço para o "Made in Africa" tem apoio da China, através da construção e operação de parques industriais.

É o caso do Parque Industrial Mbale, Uganda. Com investimentos e operação da empresa privada chinesa Tian Tang Group, já atraiu mais de 40 empresas desde sua criação, em março de 2018, criando mais de 5 mil empregos locais. Entre os produtos "made in Africa" estão os de iluminação, contribuindo para reduzir a dependência de Uganda de luminárias Led importadas, caras e difíceis de consertar.

Entre as zonas industriais de vários tipos em países africanos, muitas foram construídas e operadas por empresas chinesas, como a Plataforma Industrial Internacional Diamniadio no Senegal, a Zona de Livre Comércio de Lekki na Nigéria e a Zona de Cooperação Econômica e Comercial China-Egito Teda Suez no Egito. Por meio dessas zonas, os países africanos podem participar de forma mais eficaz na cadeia de produção global e promover a internacionalização de marcas locais, moldando um futuro promissor para o "Made in Africa".

Ausentes

Os sites de apostas se espalham mais que fogo no Pantanal, ante o silêncio eloquente dos evangélicos, em especial seus representantes no Congresso. Devem estar concentrados em banir o aborto.

Calor na Califórnia

Nos últimos 10 anos, as tarifas das três grandes empresas de energia elétrica da Califórnia aumentaram até 110%. A inflação nos EUA (IPC) no mesmo período ficou em cerca de 27,5%. Com o calor batendo recordes, as contas de luz dos moradores do estado decolaram.

Rápidas

A FGV Educação Executiva realizará, dia 29, o webinário "O que as Finanças Comportamentais têm a ver com as Finanças de Impacto & ESG?", com palestra do Ricardo Razuk. Inscrições: evento.fgv.br/financascomportamentais_2908 *** O harpista russo/suíço Alexander "Sashas" Boldachev participará da abertura do XIX RioHarpFestival 2024, no CCBB RJ e outros espaços culturais do Rio, de 1º a 30 de setembro com 43 concertos. Mais informações em bb.com.br/cultura *** A Associação Brasileira de Bancos homenageou, nesta quinta (22), Otávio Ribeiro Damaso, diretor de regulação do BC, como Personalidade do Ano em Inovação no Mercado Financeiro *** O escritório de advocacia Balera, Berbel e Mitne foi novamente reconhecido por suas iniciativas em diversidade, equidade e inclusão (D&I) pelo guia Análise Advocacia Diversidade e Inclusão *** A seguradora Prudential do Brasil destinará R$ 5 milhões ao longo do próximo triênio para a 2ª fase do programa Jovens pro Futuro, que oferece capacitação profissional e apoio ao primeiro emprego a jovens com idades entre 15 e 29 anos em vulnerabilidade social da cidade do Rio de Janeiro *** Daniela Versiani apresenta exposição de pinturas na Galeria Dobra, inspiradas nas inscrições encontradas nos monumentos e paredes de Roma, a partir deste sábado *** Este colunista dará merecida folga aos leitores nas próximas 2 semanas.

Eleições: 81% acham que fake news podem afetar resultado

TSE assina acordo com plataformas para combater desinformações

A proximidade das eleições municipais de 2024 acende um alerta sobre a desinformação e a propagação de notícias falsas. De acordo com pesquisa feita pelo Instituto DataSenado, 81% dos brasileiros acham que as notícias falsas, as chamadas fake news, podem afetar significativamente o resultado eleitoral. Conforme o levantamento, 72% dos brasileiros já se depararam com notícias falsas nas redes sociais nos últimos seis meses e consideram "muito importante" controlar essas publicações para garantir uma competição justa.

Para a senadora licenciada Eliziane Gama (MA), que até recentemente presidia a Comissão de Defesa da Democracia e era uma das titulares da CPMI das Fake News, há duas hipóteses para quem compartilha esse tipo de informação: má-fé ou desconhecimento.

"Mas quem produz essas notícias falsas é 100% ardiloso, pois usa a adulteração, a deturpação e a modificação de informação ou fato, para que sua mensagem tenha determinado alcance ou efeito. É preciso um rigor maior para combater essa prática perniciosa", disse Eliziane à Agência Senado. Atualmente, ela exerce o cargo de secretária da Juventude do Maranhão.

CPMI

A CPMI das Fake News é uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (com senadores e deputados) que investiga denúncias de notícias falsas e assédio nas redes sociais, além do uso de contas artificiais e de serviços de impulsionamento de conteúdo para divulgação de propaganda política. Presidido pelo senador Ângelo Coronel (PSD-BA), o colegiado foi instalado em 2019, mas teve as atividades suspensas, junto com todas as demais Comissões do Congresso Nacional, no início da pandemia de Covid-19. O seu prazo de funcionamento foi prorrogado por tempo indeterminado.

O impacto das notícias falsas e da polarização política nas eleições no Brasil é apresentado na 21ª edição da pesquisa "Panorama Político", do Instituto de Pesquisa DataSenado. Feito entre os 5 e 28 de junho de 2024, o levantamento abordou 21.808 brasileiros de todas as regiões do país. O objetivo da análise é informar a sociedade e orientar o poder público na elaboração de políticas que respondam aos desafios apontados.

De acordo com o estudo, 72% dos usuários de redes sociais – o que equivale a 67% da população com 16 anos ou mais – já viram notícias que desconfiam serem falsas nos últimos seis meses. Esse número revela o alcance da crescente desinformação às vésperas das eleições municipais de 2024, como destaca o coordenador da pesquisa DataSenado, José Henrique Varanda.

Quando perguntados sobre qual seria o motivo para a disseminação das chamadas fake news, 31% acham que quem compartilha esse tipo de notícia quer mudar a opinião dos outros. Já outros 30% acreditam que as notícias falsas são compartilhadas por desconhecimento sobre sua veracidade.

Ao serem questionados sobre o nível de dificuldade para identificar se uma notícia é falsa ou não, a metade dos entrevistados afirmou considerar difícil. Eleitores de Sergipe, Maranhão e Rio Grande do Norte são os que mais dizem ter dificuldade. Já Santa Catarina, Distrito Federal e São Paulo têm eleitores que consideram fácil separar a notícia falsa da verdadeira.

Além disso, a pesquisa mostra outra preocupação: 81% dos entrevistados acreditam que a disseminação de notícias falsas pode impactar significativamente os resultados das eleições. Essa percepção coloca em evidência a necessidade de medidas mais rigorosas para garantir que o processo eleitoral seja justo e livre de interferências indevidas, como o Projeto de Lei das Fake News (PL 2.630, de 2020), já aprovado pelo Senado e agora em análise na Câmara dos Deputados.

José Henrique Varanda destacou que, conforme o estudo do DataSenado, 92% da população brasileira acima de 16 anos usa redes sociais. Na opinião do analista do Senado, a pesquisa ajuda a dar respaldo para os juízes eleitorais fazerem cumprir a regulamentação recente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) para as eleições municipais deste ano, "já que 78% da população ouvida se mostrou a favor do controle de notícias falsas para garantir eleições mais justas e sem desinformação".

Exposição das pessoas

"O estudo deixa clara a abrangência da exposição das pessoas a notícias falsas e como elas têm percebido os impactos dessa realidade. Além disso, vale ressaltar que as estimativas nacionais, como as deste relatório, estão com margens de erro bem baixas tendo, em média, 1,22%. À 95% de confiança, são resultados robustos e representativos da opinião pública brasileira", disse Varanda à Agência Senado.

Outro ponto levantado pelo estudo é a percepção sobre a responsabilidade das plataformas de redes sociais neste enfrentamento. A ampla maioria da população (81%) acredita que essas empresas devem ser responsáveis por impedir a disseminação de notícias falsas, sugerindo que o público apoia o uso de filtros, moderação e políticas de uso sobre o conteúdo que circula nessas plataformas.

Com as eleições municipais previstas para outubro, a perspectiva é de aumento de notícias falsas relacionadas ao pleito. Todas as dúvidas levantadas sobre fake news ou deepfake (alteração de imagens e sons por inteligência artificial que criam situações que não ocorreram) nas eleições municipais serão encaminhadas pelo Senado ao TSE.

Polarização política

A pesquisa DataSenado também investigou o tema polarização política no país. Com 29% dos brasileiros se identificando como de direita e 15% como de esquerda, a pesquisa revela que 40% da população não se alinha a nenhuma das principais correntes políticas, enquanto 11% se declaram de centro. Esse dado mostra que, apesar da existência de posições políticas polarizadas, a maioria dos brasileiros prefere uma postura mais moderada ou não se identifica com os rótulos tradicionais, na interpretação de José Henrique Varanda.

O coordenador da pesquisa destacou ainda que, conforme o estudo, a polarização afeta a forma como as pessoas percebem o papel das redes sociais, com aqueles que se identificam à esquerda sendo mais favoráveis à responsabilização das plataformas (95%) do que os que se identificam com a direita (65%).

Por fim, a pesquisa "Panorama Político" do DataSenado revelou que um terço dos brasileiros está insatisfeito com a democracia, enquanto 66% ainda acreditam que a democracia é sempre a melhor forma de governo. De acordo com Varanda, esse resultado mostra a importância de fortalecer as instituições democráticas, "garantindo que o processo eleitoral seja transparente e justo, para restaurar a confiança da população no sistema político".

No último dia 6, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) firmou acordo com nove big techs (ikTok, WhatsApp, Instagram, Google e outras) e suas plataformas digitais para assegurar a transparência e a integridade do processo eleitoral nas próximas eleições municipais de outubro. O acordo entrou em vigor a partir na última sexta-feira, quando a corrida eleitoral se iniciou.

O acordo estabelece diretrizes que visam a garantir o direito ao voto livre, protegendo os eleitores contra desinformação e outros tipos de manipulação. Recentemente, a utilização da tecnologia vem ganhando espaço no debate entre os mais diversos setores. No mundo digital, com rápidas trocas de informações e notícias, dados verídicos assumem valores inestimáveis. Quando precisos, atualizados e representativos, podem fornecer insights valiosos para partidos e candidatos, permitindo-lhes adaptar suas mensagens para eleitores-alvo e fazer previsões de tendências eleitorais.

A decisão visa a combater a desinformação, tema que se tornou muito relevante após as eleições de 2018 e 2022, quando se identificaram operações estratégicas de algumas empresas que geraram grandes bases de dados (provenientes de vazamentos) para disparo automatizado de mensagens e gestão de mídias, impactando o processo eleitoral por meio de ataques reputacionais e desinformações.

Segundo a Agência Senado, a dicotomia está exatamente entre a necessidade de regulamentação e a não propagação de conteúdo falso e o direito à liberdade de expressão, ainda que tal seja considerado crime eleitoral. Ambos os direitos são resguardados constitucionalmente, mas têm desempenhado um papel nitidamente polarizador nos últimos tempos.

Além disso, o TSE anunciou a criação de um canal de denúncias via telefone, no número 1491, para garantir uma resposta rápida às reclamações dos cidadãos. As denúncias serão encaminhadas aos órgãos responsáveis e poderão ser monitoradas em tempo real por meio de um painel da Polícia Federal, que fornecerá atualizações sobre inquéritos em andamento.



MEIO AMBIENTE

Ana Rita Albuquerque

A riqueza da biodiversidade do Cerrado

Enquanto o Código Florestal determina que na Amazônia Legal deve ser preservado, a título de Reserva Legal, 80% do imóvel em área de florestas, esse percentual cai para 35% em área de Cerrado. Tal discrepância parece significar uma autorização tácita para que a vegetação do Cerrado possa ser devastada, não possuindo o mesmo valor que outras áreas cobertas por florestas. No entanto, não deveria ser assim, e a legislação necessita ser revista.

A paisagem do Cerrado, dominada por pequenas e retorcidas árvores entremeadas por capim seco e pequenas flores, às vezes surpreende por majestosos ipês floridos, buritis e palmeiras majestosas que se unem especialmente nas denominadas "Veredas", que, por sua capacidade de reter água, podem ser definidas como verdadeiras fábricas de águas que abastecem os grandes rios. Estima-se que mais de 90% das águas que formam o Rio São Francisco partem do Cerrado.

Dessa forma, o Cerrado possui grandes riquezas por sua vasta fauna e flora, mas também é conhecido como "berço das águas" e a maior fonte de água do país. Apesar disso, é um bioma desprotegido, com milhões de hectares de áreas degradadas e com apenas 8% de sua área de 2 milhões de km² protegida por unidades de conservação.

A fronteira agrícola do "Matopiba" – entre Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia – já apresenta 74% da área total desmatada, sendo que, apenas em 2023, o Cerrado perdeu 1,11 milhão de hectares de vegetação nativa, somando-se uma perda total de 35 milhões de hectares, sendo o segundo bioma que mais perdeu vegetação nos últimos 30 anos.

Com a proteção legal do Código Florestal, as propriedades particulares avançam com poderosas máquinas devastando o Cerrado, especialmente para plantação de soja e milho, enquanto a população nativa, que abriga mais de 83 etnias entre indígenas e quilombolas, embora vivendo em completa insegurança fundiária, procuram cuidar e proteger o Cerrado, dele retirando o seu sustento sem devastar a natureza, já que para muitas culturas a natureza faz parte da própria ancestralidade.

E não são poucas as formas de aproveitamento econômico do Cerrado em pé sem que haja a devastação do bioma. O potencial de energia elétrica gerado por suas águas; o volume carreado das nascentes para as águas dos rios que alimenta a biodiversidade e a vida dos ribeirinhos e da população; a preservação do carbono estocado no solo; o valor das plantas medicinais ainda pouco aproveitadas como o óleo de buriti e de copaíba; a possibilidade de biocombustíveis extraído das palmas; e o delicado artesanato do capim dourado e flores secas que representam parte de sua cultura, são poucos exemplos de que o Cerrado precisa ser mais protegido.

Também o ecoturismo constitui importante fonte de renda e convida milhares de pessoas para aproveitarem de forma sustentável e em muitos locais com guias especializados suas nascentes, rios, cachoeiras, belas paisagens e formações rochosas.

As pequenas e retorcidas árvores do Cerrado que restam atualmente em apenas 54% da cobertura vegetal do bioma, tal como mães que protegem seus filhos, captam com suas longas raízes a possibilidade de vida na terra e por isso resistem ao fogo, aos duros e longos períodos de estiagem, mas não resistem à intervenção humana pujante do agronegócio e à expansão das cidades.

Ao contrário do atual lema de que o Cerrado oferece uma vegetação passível de "sacrifício" e dos esforços legislativos da bancada ruralista para ampliação da fronteira agrícola, talvez por falta de informação quanto à riqueza de sua biodiversidade ou por mera negação quanto a importância do desenvolvimento sustentável, deve ser revista e aumentada a sua proteção legal com o máximo aproveitamento das áreas já degradadas, que já somam 30 milhões de hectares.

Se nada for feito, toda essa riqueza, ainda pouco conhecida e a ser explorada de forma sustentável, e que pode até mesmo vir a representar por sua flora medicinal a cura para inúmeras doenças, pode se perder em poucos anos, impactando a vida de milhares de pessoas e comunidades que habitam e retiram o seu sustento do Cerrado e, decerto, a vida de cada um de nós.

Volks investe R$ 13 bilhões nas fábricas de São Paulo

A Volkswagen do Brasil investirá R$ 13 bilhões em suas três fábricas localizadas no Estado de São Paulo. O anúncio foi realizado nesta sexta-feira em evento na unidade Anchieta, em São Bernardo do Campo (SP), com a presença de autoridades governamentais, colaboradores e parceiros de negócios. O aporte regional é parte dos investimentos de R$ 16 bilhões da Volkswagen no Brasil até 2028.

No evento, a Volkswagen também anunciou que as fábricas Anchieta e Taubaté serão pioneiras no setor automotivo a ter biometano em sua matriz energética, que permite reduzir em até 99% as emissões de CO_2 em parte do processo produtivo, se comparado à alternativa fóssil. Além disso, a Volkswagen concedeu em comodato 65 carros para treinamento de resgate do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

O investimento de R$ 13 bilhões nas unidades paulistas, até 2028, permitirá à fábrica Anchieta receber dois veículos inéditos. A unidade de Taubaté contará com um automóvel inédito 100% desenvolvido no Brasil. A fábrica de motores de São Carlos receberá um novo propulsor ainda mais inovador e eficiente para veículos híbridos. Esses modelos integram a nova ofensiva de produtos da Volkswagen do Brasil, que lançará 16 veículos até 2028, com destaque para a estreia dos híbridos, além de novidades em 100% elétricos e Total Flex.

A Volkswagen também terá uma nova plataforma inovadora, tecnológica, flexível e sustentável (projeto MQB Hybrid). A nova ofensiva já teve dois lançamentos: o Novo T-Cross, o SUV mais vendido do Brasil, produzido em São José dos Pinhais (PR), e a Nova Amarok, fabricada em General Pacheco, na Argentina.

"O Estado de São Paulo é fundamental na estratégia de negócios da Volkswagen do Brasil e parceiros. A nossa cadeia de suprimentos paulista conta com 530 fornecedores diretos e indiretos dos quais compramos R$ 13 bilhões por ano, representando 49% das aquisições da marca no País. Além disso, no Estado de São Paulo, temos a maior quantidade de concessionárias Volkswagen, sendo 123 lojas, que representam 26% da cobertura da Rede VW em todo o Brasil. O volume de vendas de modelos VW no Estado de São Paulo também é o maior do País, com 46% dos emplacamentos", afirma Alexander Seitz, Chairman Executivo da Volkswagen América do Sul.

"A Volkswagen do Brasil é protagonista do novo ciclo de investimentos do setor automotivo brasileiro com o aporte robusto de R$ 16 bilhões até 2028. Desse total, R$ 13 bilhões serão aplicados em nossas três fábricas paulistas, que recebem projetos inovadores, inéditos, com foco em descarbonização e fundamentais em nossa ofensiva de 16 novos veículos até 2028. Hoje, as fábricas Anchieta, em São Bernardo do Campo, Taubaté e São Carlos e o Centro de Peças e Acessórios de Vinhedo somam 10 mil empregos diretos e 100 mil empregos indiretos, movimentando a economia do Estado de São Paulo, onde a Volkswagen iniciou sua história de sucesso há 71 anos", afirma Ciro Possobom, CEO da Volkswagen do Brasil.

Foi em São Bernardo do Campo que a Volkswagen iniciou sua expansão global, pois a unidade Anchieta, inaugurada em 1959, foi a primeira fábrica da marca fora da Alemanha. A história da Volkswagen no Brasil, no entanto, teve início em 1953, em um galpão no bairro Ipiranga, em São Paulo.

Paraná

Para completar o valor total de R$ 16 bilhões em investimentos até 2028, a Volkswagen do Brasil já havia anunciado R$ 3 bilhões para sua fábrica de São José dos Pinhais (PR), onde é produzido o Novo T-Cross.

Com o novo investimento, a unidade paranaense também receberá a produção de mais dois veículos: o sedã Novo Virtus, a partir de 2025, que continua sendo produzido na unidade Anchieta. A fábrica de São José dos Pinhais também receberá a produção de uma pick-up inédita.

Brasil supera marca de 4 milhões de turistas internacionais recebidos em 2024

Os sete primeiros meses de 2024 garantiram mais um indicador positivo para o turismo no Brasil. Conforme dados do Ministério do Turismo, da Embratur e da Polícia Federal, quatro milhões turistas internacionais chegaram ao país de janeiro a julho, resultado 10,4% superior ao verificado no mesmo período de 2023 e 1,9% maior que os primeiros sete meses de 2019, antes da pandemia de Covid-19.

O ministro do Turismo, Celso Sabino, avalia que é mais um indicativo da trajetória ascendente da presença desses viajantes em destinos brasileiros. "Em 2023, nós recebemos um total de 5,9 milhões de turistas internacionais e nos primeiros sete meses deste ano, já registramos 4 milhões. Isso indica uma possiblidade concreta de alcançarmos um novo recorde de visitantes internacionais nos diversos municípios brasileiros, de, pelo menos, 7 milhões, um dos principais objetivos do governo federal quanto ao turismo brasileiro", ressalta.

"São resultados que chegam devido a nossa estratégia de trabalho, sempre em parceria com Ministério do Turismo, estados, municípios e setor privado, orientada para resultados, com metas e monitoramento em tempo real. Temos uma equipe experiente e qualificada, que usa da inteligência de dados para oferecer a cada turista um destino perfeito no Brasil que encaixe com seu perfil de consumo. Aumenta a demanda de vir conhecer nosso país, aumenta a oferta de voos internacionais. Temos trabalhado intensamente em parceria com as aéreas e, só neste ano, o crescimento de voos está projetado em 19%", destaca Marcelo Freixo, presidente da Embratur.

Os números divulgados mostram que a Argentina foi o principal emissor de viajantes ao território nacional (1,8 milhão), seguida dos Estados Unidos (668,4 mil), do Chile (458,5 mil), do Paraguai (424,4 mil) e do Uruguai (334,7 mil). As principais portas de entrada no país ficaram por conta dos estados de São Paulo (1,2 milhão), Rio de Janeiro (868,3 mil), Rio Grande do Sul (647,7 mil), Paraná (573,5 mil) e Santa Catarina (328,2 mil).

A chegada de visitantes internacionais no sétimo mês do ano foi de 437,1 mil pessoas e também representou um avanço de 16,4% na comparação com o quantitativo contabilizado no mesmo período de 2023. Os números revelam, ainda, que a via aérea mantém o posto de principal desembarque de turistas no país (2,5 milhões), sendo que outros 1,3 milhão chegaram por meios terrestres, 98,2 mil por via marítima e 54,5 mil por meio fluvial.

Os últimos resultados do turismo internacional no Brasil se somam a outros números positivos, como por exemplo, o de gastos de viajantes vindos de outros países. No primeiro semestre deste ano, foram R$ 20,9 bilhões (US$ 3,7 bi), segundo o Banco Central. O crescimento de janeiro a junho de 2024 é de 15% em comparação ao mesmo período do ano anterior. Em 2023, o Brasil já havia batido recorde de receita: US$ 6,9 bilhões, superando 2014, ano da Copa do Mundo de Futebol em solo nacional.

O Ministério do Turismo desenvolve várias ações e programas para fortalecer o desenvolvimento do setor e ampliar a presença de estrangeiros no Brasil. Uma delas é a melhoria da infraestrutura turística nacional. Em 2023, o MTur apoiou a realização de 510 obras no país, a exemplo da reforma de orlas, da pavimentação de vias e da construção de centros de eventos, que dispuseram de um investimento total de R$ 380 milhões do governo federal.

Outra iniciativa é a ampliação da malha aérea internacional, com a conquista de novos voos a destinos inéditos, além do aumento das frequências em rotas já operadas. O Programa de Aceleração do Turismo Internacional (PATI), por sua vez, lançado neste ano em parceria com a Embratur e o Ministério de Portos e Aeroportos, viabilizou, no primeiro edital, uma alta de 70 mil assentos em voos estrangeiros com destino ao Brasil entre outubro deste ano e março de 2025.

Lotes de balas Dori proibidos de serem comercializados

Resolução da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) proibiu a comercialização, distribuição e consumo de vários lotes de sete balas fabricadas pela empresa Dori Alimentos S.A.A medida, publicada no último dia 19 no Diário Oficial da União (DOU), foi adotada depois que a agência recebeu comunicado da própria fabricante relatando o recolhimento voluntário das balas, devido ao risco de contaminação por Salmonella muenchen.

A empresa informou ter detectado o risco "durante a verificação de rotina nos seus controles de segurança de alimentos", em produtos fabricados na unidade de Rolândia (PR).

No site, a empresa alerta que a ingestão de Salmonella muenchen pode causar infecção gastrointestinal, cujos sintomas mais comuns são: dor abdominal, diarreia, febre e vômito.

A Dori informa ainda que os pontos de venda e estabelecimentos varejistas "foram orientados a interromper imediatamente a venda desses produtos, e o processo de descontaminação, limpeza e higienização da planta fabril afetada já foi concluído".

Aos consumidores que tenham comprado as balas dos lotes contaminados, a empresa alerta que o produto não deve ser consumido.

"Entrem em contato com o serviço de atendimento ao cliente da Dori Alimentos, pelo telefone 0800 707 4077, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00 e aos sábados das 8:00 às 12:00, ou por e-mail (sac@dori.com.br), para o esclarecimento de dúvidas sobre o recolhimento e/ou sobre o processo de reembolso, sem quaisquer custos aos consumidores."

Salmonella

De acordo com o Ministério da Saúde, a Salmonella (Salmonellose) é uma bactéria da família das Enterobacteriaceae que causa intoxicação alimentar e, em casos raros, pode provocar graves infecções e até mesmo a morte.

Trata-se de uma bactéria que possui duas espécies causadoras de doenças em humanos: S. enterica e S. bongori. A Salmonella enterica tem maior relevância para a saúde pública.

A Resolução 2991, do dia 16 de agosto, foi publicada pela Anvisa no DOU de 19 de agosto.

Os produtos e lotes recolhidos são: **bala hortelã mint recheada tipo cestinha** – lotes PRD 210624, PRD 240624 e PRD 250624, válidos até os dias 21, 24 e 25 de junho de 2026; **bala bolete tutti frutti** – lotes PRD 250624, PRD 270624, PRD 280624, PRD 010724, PRD 020724 e PRD 030724, válidos até 25, 27 e 28 de junho de 2026, e 1º, 2 e 3 de julho de 2026; **bala hortelã mint** – lotes PRD 050724, PRD 080724, PRD 240624, PRD 260624, PRD 270624 e PRD 280624, válidos até 5 e 8 de julho de 2026, e 24, 26, 27 e 28 de junho de 2026; **bala morango recheada polpa natural** – lotes PRD 080724, PRD 090724 e PRD 100724, válidos até 8, 9 e 10 de julho de 2026; **bala Dori regaliz tijolo** – lotes PRD 185 03072024, PRD 186 04072024 e PRD 187 05072024, válidos até os dias 3, 4 e 5 de novembro de 2025; **bala yogurte 100 morango** – lotes PRD 030724, PRD 040724, PRD 050724, PRD 090724, PRD 010724 e PRD 020724, válidos até 3, 4, 5, 9, 1º e 2 de julho de 2026; e **bala lua cheia chantilly** – lotes PRD 020724, PRD 030724 e PRD 040724, válidos até 2, 3 e 4 de julho de 2026.

A Anvisa informou que as próximas etapas da medida incluem divulgar mensagem de alerta pela empresa, identificar as medidas adotadas pela fabricante com o objetivo de investigar e corrigir o ocorrido, além de acompanhar a ação de recolhimento pela Vigilância Sanitária.

Hyundai HB20 é o hatch mais procurado entre carros com até 3 anos

Indicador elaborado pelo Data OLX Autos e pela Federação dos Revendedores de Veículos Usados (Fenauto), o Índice de Veículos Usados (IUV) de julho apontou que dentre os hatches, o Hyundai HB20, com 73,5 pontos, segue como líder da categoria entre os carros com até três anos, seguido pelo Chevrolet Onix com 66,7. Nos veículos de quatro a oito anos, o Onix segue como primeiro do ranking pontuando 67,6, acompanhado pelo líder da categoria anterior, HB20, com 65,3.

Já entre os hatches de nove a 12 anos, o Fiat Palio com 74,3, ultrapassou o Volkswagen Gol que pontuou 63,0. Os líderes se repetem entre os carros com idade superior a 13 anos, com o Fiat Palio, com 67,8 e o Volkswagen Gol, com 65,7, em segundo lugar.

Dentre os sedãs, os líderes dos carros com até três anos são o Toyota Corolla, com 80,9 pontos, seguido pelo Volkswagen Voyage com 45,2. Dentre os veículos de quatro a oito anos, a liderança segue com o Corolla mantendo a pontuação de 81,0, em segundo lugar vem o Honda Civic, com 52,1.

Com os sedãs de até 12 anos não é diferente, com o Corolla atingindo 71,0 e o Civic com 70,2 em seguida. Nos carros com mais de 13 anos, o campeão é o Civic, com 69,0, e o Fiat Siena no segundo lugar com 64,8 de pontuação.

Quando o assunto é SUV, o Jeep Compass, com 75,8 pontos, se destaca na liderança dos carros com até três anos, seguido pelo Volkswagen Nivus, com 62,3. Entre os veículos de quatro a oito anos, o Honda HR-V é o primeiro do ranking, com 67,9, e o Jeep Compass vem em seguida com 67,0 pontos.

Dos automóveis de nove a 12 anos, o Ford Ecosport, com 81,0 de pontuação, se mantém na liderança, com o Renault Duster, marcando 64,3 no segundo lugar. O Ecosport também lidera entre os SUVs com mais de 13 anos, com 80,9, deixando o segundo lugar com o Mitsubishi Pajero, que pontua 52,2.

Já pesquisa da Webmotors com o ranking dos 60 carros usados com preços de até R$ 60 mil mais procurados na plataforma pelos usuários brasileiros no primeiro semestre aponta que o Gol desponta na liderança entre os veículos usados mais buscados no período com a faixa de preço de até R$ 60 mil.

Na sequência, o Fiat Palio surge em segundo lugar, o Hyundai HB20 em terceiro e o Chevrolet Onix em quarto, com o Honda Fit fechando o top 5.

Educbank Pagamentos Educacionais S.A.

CNPJ/MF nº 37.315.476/0001-21 - NIRE 35.300.555.201

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 12 de Agosto de 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 12 de agosto de 2024, às 09:00 horas, de forma exclusivamente digital, no seguinte link disponibilizado pela **Educbank Pagamentos Educacionais S.A.** ("Companhia"): https://us02web.zoom.us/j/5058965956?pwd=VUJJUGVtSU9iWHd4TGw2T3E2b3ZyUT09. **2. Convocação:** Atendidos os requisitos de convocação previstos no caput do Artigo 294, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.") pela Companhia, os acionistas foram regularmente convocados por meio de envio de comunicado por e-mail e publicação no jornal Monitor Mercantil, cuja comunicação e publicações são parte da presente ata como **Anexo I**. **3. Presença e Quórum de Instalação:** Assembleia devidamente instalada, com a presença de acionistas representando 82,61% (oitenta e dois vírgula sessenta e um por cento) do capital social votante da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas desta ata e do Livro de Presença de Acionistas. **4. Mesa:** Presidente: Danilo Pereira da Costa Filho, Secretário: Rodrigo Martins Duarte. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre **(i)** a 1ª (primeira) emissão privada de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para colocação privada da Companhia ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), em conformidade com os termos estabelecidos no "*Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Colocação Privada, da 1ª (Primeira) Emissão de Educbank Pagamentos Educacionais S.A.*" ("Escritura de Emissão"), a serem subscritas e integralizadas pelo **JIF Créditos - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Crédito Privado**, fundo de investimento em direitos creditórios, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 35.138.028/0001-74, devidamente representado pela Jive High Yield Gestão de Recursos Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima 1.485, 18º andar, Torre Norte, Jardim Paulistano, CEP 01452-002, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.170.960/0001-49 ("Fundo Jive" ou "Debenturista"); **(ii)** nos termos do artigo 9(v) do Estatuto Social da Companhia, a outorga, pela Companhia, da cessão fiduciária da (a) totalidade dos direitos creditórios, atuais e futuros, principais e acessórios, de titularidade da Companhia, decorrentes (a.1) das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, da terceira série da primeira emissão da Travessia Securitizadora S.A., objeto de colocação privada, emitidas por meio do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública sob o Rito Automático para as Debêntures da 1ª (Primeira) Série e Debêntures da 2ª (Segunda) Série e Colocação Privada para as Debêntures da 3ª (Terceira) Série, da Travessia Securitizadora S.A.*" celebrada em 20 de março de 2023, entre a Travessia Securitizadora S.A (CNPJ/MF nº 26.609.050/0001-64), a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ/MF nº 22.610.500/0001-88), e a Companhia, conforme aditado de tempos em tempos, que sejam ou venham a ser, a qualquer título, de titularidade da Companhia ("Debêntures Securitizadas"), incluindo todos os direitos e acréscimos relacionados, seja a que título for, inclusive a título de principal, remuneração, prêmio, encargos moratórios, multas, indenizações e demais encargos ou acréscimos, bem como (a.2) de debêntures securitizadas de titularidade da Companhia emitidas pela Travessia Securitizadora S.A. ou quaisquer outras securitizadoras, que venham a ser de titularidade da Companhia, sendo certo que a somatória dos valores mencionados nos itens (a.1) e (a.2) acima deverá estar limitada (I) até a data em que for realizada a integralização da Segunda Parcela (conforme definido na Escritura de Emissão), a R$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais); (II) a partir da data em que for integralizada a Segunda Parcela (conforme definido na Escritura de Emissão), a R$ 22.250.000,00 (vinte e dois milhões e duzentos e cinquenta mil reais); (III) a partir da data em que for integralizada a Terceira Parcela (conforme definido na Escritura de Emissão), a R$ 28.500.000,00 (vinte e oito milhões e quinhentos mil reais); (IV) a partir da data em que for integralizada a Quarta Parcela (conforme definido na Escritura de Emissão), a R$ 34.750.000,00 (trinta e quatro milhões, setecentos e cinquenta mil reais); e (V) a partir da data em que for integralizada a Quinta Parcela (conforme definido na Escritura de Emissão) até a integral quitação das Obrigações Garantidas, a R$ 41.000.000,00 (quarenta e um milhões de reais) ("Valor Limite") ("Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente - Debêntures Securitizadas"); (b) totalidade (b.1) dos direitos creditórios de titularidade da Companhia, atuais e futuros, contra o Banco Santander (Brasil) S.A. ("Banco Depositário") pelos recursos recebidos e que vierem a ser recebidos por conta da Companhia em decorrência do pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente - Debêntures Securitizadas mantidos em depósito na Conta Vinculada (conforme previsto no Instrumento de Garantia), independentemente de onde se encontrarem, inclusive enquanto em trânsito ou em processo de compensação bancária, até o limite indicado no item (a.i) acima; e (b.2) dos direitos, presentes e futuros, decorrentes da Conta Vinculada (os itens (b.1) e (b.2), em conjunto, "Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente - Conta Vinculada"); e (c) totalidade dos créditos de titularidade da Companhia decorrentes dos Investimentos Permitidos (conforme previsto no Instrumento de Garantia), que sejam realizados nos termos do Instrumento de Garantia, sendo tais Investimentos Permitidos (conforme previsto no Instrumento de Garantia) vinculados à Conta Vinculada ("Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente - Investimentos Permitidos") nos termos do "*Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia*", a ser celebrado entre a Companhia e o Fundo Jive ("Instrumento de Garantia") ("Cessão Fiduciária"), em garantia ao fiel pagamento das Debêntures; **(iii)** a celebração, pela Companhia, do "Contrato de Depósito", a ser celebrado entre a Companhia e o Banco Depositário ("Contrato de Depósito"); **(iv)** a autorização para que a diretoria da Companhia tome todas as medidas necessárias para a implementação e formalização das deliberações constantes dos itens acima, incluindo (a) a contratação dos prestadores de serviço da Emissão, inclusive, sem limitação, o Banco Depositário e os assessores legais, entre outros, podendo, para tanto, negociar os termos e condições, assinar os respectivos contratos e fixar-lhes os respectivos honorários; (b) a celebração da Escritura de Emissão, do Instrumento de Garantia, do Contrato de Depósito e dos demais documentos e eventuais aditamentos que sejam necessários para a realização da Emissão e da outorga da Cessão Fiduciária; e **(v)** a ratificação dos atos já praticados pelos administradores, diretores, conselheiros e/ou procuradores da Companhia, para a realização e implementação das deliberações constantes dos itens acima. **6. Deliberações:** Instalada a presente Assembleia Geral Extraordinária, após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia acima, os acionistas presentes, de modo unânime, e sem quaisquer ressalvas, aprovaram: **6.1.** a Emissão das Debêntures, nos seguintes termos e condições: • Destinação dos Recursos: observado o disposto na Escritura de Emissão, os recursos líquidos obtidos pela Companhia por meio desta Emissão serão destinados da seguinte forma: (i) recomposição do investimento realizado pela Companhia nas Debêntures Securitizadas da 3ª Série; (ii) antecipação de mensalidades de escolas privadas do ensino médio e fundamental; (iii) o valor de até R$8.000.000,00 (oito milhões de reais) será utilizado para subordinação do Novo Produto de Crédito (conforme definido na Escritura de Emissão); (iv) o valor de até R$1.025.000,00 (um milhão e vinte e cinco mil reais) será utilizado para pagamento, pela Companhia, de despesas de estruturação da Emissão; e (v) o saldo remanescente, para reforço do capital de giro da Companhia. • Número da Emissão: a Emissão objeto da Escritura de Emissão constitui a 1ª (primeira) emissão de debêntures da Companhia. • Número de Séries: a Emissão será realizada em série única. • Valor Total da Emissão: o valor total da emissão será de R$ 41.000.000,00 (quarenta e um milhões de reais) na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão"). • Quantidade de Debêntures: serão emitidas 41.000 (quarenta e uma mil) Debêntures. • Colocação: as Debêntures serão objeto de colocação privada, sem que haja (i) intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários ou (ii) realização de qualquer esforço de venda perante investidores indeterminados. • Espécie: as Debêntures serão da espécie com garantia real, nos termos do artigo 58 da Lei das S.A. • Garantia Real: em garantia do integral e pontual pagamento das Obrigações Garantias (conforme definido na Escritura de Emissão), deverá ser constituída, em favor do Debenturista, conforme previsto no Instrumento de Garantia, a Cessão Fiduciária. • Valor Nominal Unitário: o valor nominal unitário das Debêntures será de R$ 1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"). • Data de Emissão: para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será aquela prevista na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"). • Data de Início da Rentabilidade: para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a 1ª (primeira) Data de Integralização (conforme abaixo definido) ("Data de Início da Rentabilidade"). • Conversibilidade: as Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia. • Prazo e Data de Vencimento: ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado previstas na Escritura de Emissão, as Debêntures terão prazo de vencimento de 899 (oitocentos e noventa e nove dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 28 de janeiro de 2027 ("Data de Vencimento"). • Forma, Tipo e Comprovação da Titularidade: as Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pela inscrição do Debenturista no Livro de Registro de Debêntures Nominativas da Companhia, anotadas as suas condições essenciais, nos termos dos artigos 63 e 31 da Lei das S.A. • Condições Precedentes: a integralização das Debêntures relativas à Primeira Parcela (conforme definido na Escritura de Emissão) pelo Debenturista estão condicionadas, nos termos do artigo 125 do Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), à plena satisfação e manutenção, ou renúncia expressa e por escrito pelo Debenturista, a seu exclusivo critério, das condições precedentes previstas na Escritura de Emissão ("Condições Precedentes - Primeira Parcela"). Caso quaisquer das Condições Precedentes - Primeira Parcela não seja verificada pelo Debenturista até o dia 30 de agosto de 2024, o Debenturista não será obrigado a subscrever ou integralizar as Debêntures relativas à Primeira Parcela, bem como as Debêntures que seriam integralizadas nas datas subsequentes, conforme cronograma previsto na Escritura de Emissão, devendo as Debêntures não integralizadas ser canceladas pela Companhia em até 5 (cinco) dias após o término de referido prazo. A subscrição e a integralização das Debêntures relativas à Segunda Parcela, Terceira Parcela, Quarta Parcela e Quinta Parcela (conforme definido na Escritura de Emissão) nos termos do cronograma de integralização previsto na Escritura de Emissão estão condicionadas, nos termos do artigo 125 do Código Civil, à plena satisfação e manutenção, ou renúncia expressa e por escrito pelo Debenturista, a seu exclusivo critério, das condições precedentes previstas na Escritura de Emissão ("Condições Precedentes - Demais Parcelas" e, em conjunto com as Condições Precedentes - Primeira Parcela, "Condições Precedentes"). Caso quaisquer das Condições Precedentes - Demais Parcelas não seja verificada até o dia 16 de setembro de 2024, o Debenturista não será obrigado a subscrever ou integralizar as Debêntures relativas à Segunda Parcela, Terceira Parcela, Quarta Parcela ou Quinta Parcela, conforme cronograma previsto na Escritura de Emissão, devendo as Debêntures não integralizadas (exceto por eventuais Debêntures relativas à Primeira Parcela que porventura não tenham sido integralizadas pelo Debenturista) ser canceladas pela Companhia em até 5 (cinco) dias após o término de referido prazo. • Preço de Subscrição e Forma de Integralização: Desde que cumpridas as Condições Precedentes previstas na Escritura de Emissão, as Debêntures serão subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, conforme datas descritas na tabela abaixo (cada uma, uma "Data de Integralização"), pelo seu Valor Nominal Unitário, na 1ª (primeira) Data de Integralização, ou pelo seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* a partir da Data de Início da Rentabilidade, no caso das Debêntures que venham a ser integralizadas em data diversa e posterior à 1ª (primeira) Data de Integralização ("Preço de Integralização").

Quantidade de Debêntures	Data de Subscrição	Data de Integralização
16.000 (dezesseis mil) Debêntures ("Primeira Parcela")	12/08/2024	12/08/2024
6.250 (seis mil, duzentas e cinquenta) Debêntures ("Segunda Parcela")	15/09/2024	15/09/2024
6.250 (seis mil, duzentas e cinquenta) Debêntures ("Terceira Parcela")	15/09/2024	15/10/2024
6.250 (seis mil, duzentas e cinquenta) Debêntures ("Quarta Parcela")	15/09/2024	15/11/2024
6.250 (seis mil, duzentas e cinquenta) Debêntures ("Quinta Parcela")	15/09/2024	15/12/2024

• Amortização do Valor Nominal Unitário: sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures ou do Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido na Escritura de Emissão), nos termos previstos na Escritura de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário será amortizado em 12 (doze) parcelas mensais consecutivas, sendo a primeira parcela devida em 28 de fevereiro de 2026 e as demais parcelas devidas nas datas e conforme percentuais indicados na tabela a seguir:

Parcela	Data de Amortização	Percentual do Saldo do Valor Nominal Unitário a Ser Amortizado
1ª	28 de fevereiro 2026	8,33%
2ª	28 de março 2026	16,67%
3ª	28 de abril 2026	25,00%
4ª	28 de maio 2026	33,33%
5ª	28 de junho 2026	41,67%
6ª	28 de julho 2026	50,00%
7ª	28 de agosto 2026	58,33%
8ª	28 de setembro 2026	66,67%
9ª	28 de outubro 2026	75,00%
10ª	28 de novembro 2026	83,33%
11ª	28 de dezembro 2026	91,67%
12ª	Data de Vencimento	100%

• Atualização Monetária do Valor Nominal Unitário: o Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente. • Remuneração das Debêntures: sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na rede mundial de computadores (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida de uma Sobretaxa definida conforme previsto na Escritura de Emissão, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração"), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive) até a data do efetivo pagamento. Em até 180 (cento e oitenta) dias contados da 1ª (primeira) Data de Integralização ("Data de Verificação"), a Companhia deverá comprovar o recebimento de recursos líquidos e em moeda corrente nacional em montante equivalente a, no mínimo, R$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), em um ou mais aportes de recursos ("Capitalização"), decorrente de (i) aumento do capital social da Companhia; ou (ii) desembolso decorrente da celebração de contrato de mútuo ou integralização de valores mobiliários emitidos pela Companhia, desde que sejam obrigatoriamente conversíveis em ações de emissão da Companhia ("Instrumento Conversível"). Observado o disposto na Escritura de Emissão, os juros remuneratórios incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, corresponderão a uma taxa ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois Dias Úteis, conforme abaixo ("Sobretaxa"): (i) caso a Capitalização seja realizada a qualquer tempo até a Data de Verificação e não tenha sido verificado o Evento de Step-Up (conforme definido na Escritura de Emissão), a Sobretaxa aplicável ao período compreendido entre a Data de Início da Rentabilidade (inclusive) e a Data de Vencimento (exclusive) das Debêntures será de 6,00% (seis por cento); (ii) caso a Capitalização seja realizada a qualquer tempo até a Data de Verificação e tenha sido verificado o Evento de Step-Up, a Sobretaxa aplicável ao período compreendido entre (a) a Data de Início da Rentabilidade (inclusive) e a data da ocorrência do Evento de Step-Up (exclusive) será de 6,00% (seis por cento); e (b) a data da ocorrência do Evento de Step-Up (inclusive) e a Data de Vencimento (exclusive) das Debêntures será de 7,00% (sete por cento); (iii) caso a Capitalização não seja realizada a qualquer tempo até a Data de Verificação e tenha sido verificado o Evento de Step Up, observado o disposto na Escritura de Emissão, a Sobretaxa aplicável ao período compreendido entre (a) a Data de Início da Rentabilidade (inclusive) e a data da ocorrência do Evento de Step-Up (exclusive) será de 6,00% (seis por cento); (b) a data da ocorrência do Evento de Step-Up (inclusive) e a data limite para a realização da Capitalização (exclusive) das Debêntures será de 7,00% (sete por cento); e (c) a data limite para a realização da Capitalização (inclusive) e a Data de Vencimento (exclusive) das Debêntures será de 7,50% (sete inteiros e cinquenta centésimos por cento); (iv) caso a Capitalização não seja realizada a qualquer tempo até a Data de Verificação e não tenha sido verificado o Evento de Step-Up, observado o disposto na Escritura de Emissão, a Sobretaxa aplicável ao período compreendido entre (a) a Data de Início da Rentabilidade (inclusive) e a data limite para a realização da Capitalização (exclusive) das Debêntures será de 6,00% (seis por cento); e (b) a data limite para a realização da Capitalização (inclusive) e a Data de Vencimento (exclusive) das Debêntures será de 7,50% (sete inteiros e cinquenta centésimos por cento). A Remuneração será calculada de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão; • Forma e Periodicidade de Pagamento da Remuneração: sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures ou do Resgate Antecipado Facultativo, nos termos previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração será paga mensalmente, a partir da Data de Início da Rentabilidade, sendo o primeiro pagamento devido em 28 de agosto de 2024, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 28 de cada mês, até a Data de Vencimento (cada uma dessas datas, uma "Data de Pagamento da Remuneração"). • Resgate Antecipado Facultativo: A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, observado os termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão, realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo"). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo, o valor devido pela Companhia será equivalente ao (i) Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) a serem resgatadas, acrescido (ii) da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo, calculado *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data do Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo, incidente sobre o Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso); e (iii) de prêmio equivalente a 1,00% (um por cento) ao ano, *pro rata temporis*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, considerando a quantidade de dias úteis a transcorrer entre a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo e a Data de Vencimento, incidente sobre o valor do resgate antecipado descrito nos itens (i) e (ii) anteriores ("Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo"). • Amortização Extraordinária: A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar a amortização extraordinária parcial facultativa das Debêntures ("Amortização Extraordinária Parcial"), em uma ou mais vezes. Por ocasião da Amortização Extraordinária Parcial, o valor devido pela Companhia será equivalente: (i) à parcela do Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso) a serem amortizadas, acrescida (ii) da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data do Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data da efetiva Amortização Extraordinária Parcial, incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso) mais encargos devidos e não pagos até a data da Amortização Extraordinária Parcial; e (iii) de prêmio equivalente a 1,00% (um por cento) ao ano, *pro rata temporis*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, considerando a quantidade de dias úteis a transcorrer entre a data da efetiva Amortização Extraordinária Parcial e a Data de Vencimento, incidente sobre o valor da amortização extraordinária descrito nos itens (i) e (ii) anteriores ("Prêmio de Amortização Extraordinária Parcial"). • Repactuação: as Debêntures não estarão sujeitas à repactuação. • Vencimento Antecipado: as Debêntures poderão ser vencidas antecipadamente na ocorrência de qualquer das hipóteses de vencimento antecipado a serem definidas na Escritura de Emissão. • Encargos Moratórios: sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Companhia ficarão sujeitos a (independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial): (i) multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, sobre o valor devido e não pago de: (a) 2% (dois por cento), para a primeira impontualidade no pagamento pela Companhia; (b) 3% (três por cento) para a segunda impontualidade no pagamento pela Companhia; (c) 4% (quatro por cento) para a terceira impontualidade no pagamento pela Companhia; e (d) 5% (cinco por cento) para a quarta impontualidade no pagamento pela Companhia em diante; (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento; ambos calculados sobre o montante devido e não pago; e (iii) correção pela variação positiva acumulada da Taxa DI, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento; observado que os itens "i" a "iii" acima serão calculados sobre o montante devido e não pago, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial ("Encargos Moratórios"). Para fins de clareza, a correção prevista no item (iii) acima não será aplicada como Encargo Moratório no montante inadimplido que já contenha a aplicação da Taxa DI, de forma a evitar a aplicação em duplicidade desta taxa. • Publicidade: sem prejuízo das publicações exigidas na forma da lei, todos os atos e decisões relevantes decorrentes da Escritura de Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver, direta ou indiretamente, o interesse do Debenturista, deverão ser informados por meio de correio eletrônico, com aviso de recebimento, enviado pela Companhia nos endereços indicados na Escritura de Emissão. • Demais Características: as demais características das Debêntures encontrar-se-ão descritas na Escritura. **6.2.** nos termos do artigo 9(v) do Estatuto Social da Companhia, a outorga, pela Companhia, da Cessão Fiduciária, em garantia ao fiel pagamento das Debêntures; **6.3.** a celebração, pela Companhia, do Contrato de Depósito; **6.4.** a autorização para que a diretoria da Companhia tome todas as medidas necessárias para a implementação e formalização das deliberações ora aprovadas, incluindo (a) a contratação dos prestadores de serviço da Emissão, inclusive, sem limitação, o Banco Depositário e os assessores legais, entre outros, podendo, para tanto, negociar os termos e condições, assinar os respectivos contratos e fixar-lhes os respectivos honorários; (b) a celebração da Escritura de Emissão, do Instrumento de Garantia, do Contrato de Depósito e dos demais documentos e eventuais aditamentos que sejam necessários para a realização da Emissão e a outorga da Cessão Fiduciária; e **6.5.** a ratificação de todos os atos já praticados pelos administradores, diretores, conselheiros e/ou procuradores da Companhia, para a realização e implementação das deliberações aqui aprovadas. **7. Sumário**. Por fim, foi deliberada e aprovada a lavratura desta Ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das S.A. **8. Disposições Finais: 8.1.** Todos os termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta assembleia e que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão. **8.2.** A versão final da Escritura de Emissão foi lida e seus principais termos e condições foram aprovados por todos os acionistas presentes, sendo que uma cópia da Escritura devidamente assinada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo será arquivada na sede da Companhia. **9. Encerramento e Assinaturas**: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura de presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. **Mesa:** Danilo Pereira da Costa Filho - Presidente; Rodrigo Martins Duarte - Secretário. **Acionistas Presentes:** Pantanal Participações S.A. - representada por Danilo Pereira da Costa Filho; Danilo Pereira da Costa Filho; Fabíola Higashi Overrath; Caio Fiorini de Noronha; Somos Sistemas de Ensino S.A. - representada por Guilherme Alves Melega e Cesar Augusto Silva; Marrakech Capital Participações Ltda. - representada por Jalal Eddine Sefraoui e Marcelo Sturlini Bisordi; Marrakech Capital Fundo I Investimentos S.A. - representada por Jalal Eddine Sefraoui e Marcelo Sturlini Bisordi. São Paulo, 12 de agosto de 2024. Mesa: **Danilo Pereira da Costa Filho -** Presidente, **Rodrigo Martins Duarte -** Secretário. Acionistas Presentes: **Pantanal Participações S.A. -** Danilo Pereira da Costa Filho, **Danilo Pereira da Costa Filho, Fabíola Higashi Overrath, Caio Fiorini de Noronha. Somos Sistemas de Ensino S.A. -** Por: Guilherme Alves Melega e Cesar Augusto Silva; **Marrakech Capital Participações Ltda. -** Por: Jalal Eddine Sefraoui e Marcelo Sturlini Bisordi. **JUCESP** nº 295.949/24-7 em 19/08/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

BETTINA ALESSANDRA HAEGLER – CNPJ 867.919.317-87 torna público que requereu à SUBCLA, através do processo n0 EISPRO 2023/14864.02, Licença Ambiental Municipal de Instalação para Construção de Prédio Residencial Multifamiliar na Rua das Laranjeiras, nº 233.

SIMPERJ - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MATERIAL PLÁSTICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EDITAL CONVOCAÇÃO DE ASSEMBÉIA GERAL VIRUTAL

O Presidente do **SIMPERJ – Sindicato da Indústria de Material Plástico do Estado do Rio de Janeiro –** cumprindo disposições estatutárias, convoca as Indústrias de Material Plástico sediadas na base territorial de **Duque de Caxias, Nilópolis**, **Rio de Janeiro e São João de Meriti**, para a Assembleia Geral no próximo dia **30 de agosto de 2024, 6ª. feira, às 14:30 horas** em única convocação, com qualquer quórum. A assembleia será pelo aplicativo ZOOM, onde será enviado o link a todos os associados, para tomarem ciência sobre a pauta de reivindicação 2024/2025 da Convenção Coletiva, constituindo e concedendo poderes à Comissão de Negociação, com estabelecimento de parâmetros, para conduzir todo o processo de negociação com o Sindicato dos Trabalhadores, **TRAQUIMFAR**, até a instauração de dissídio. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2024**.**
Ronaldo Castilho Thomaz – Presidente.

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO MURANO RESIDENCIAL

Ref.: Assembleia Geral Ordinária – Modalidade Virtual

Prezados condôminos, convocamos os Srs. coproprietários do projeto imobiliário residencial em construção "**MURANO RESIDENCIAL**", situado na Estrada dos Bandeirantes, Lote 1 do PAL 49764, Rio de Janeiro/RJ, para participarem da assembleia geral ordinária a ser realizada em formato virtual, no dia **05 de setembro de 2024 (quinta-feira)**, com **início às 18h30min em primeira convocação** com a presença da metade dos condôminos e às **19h em segunda convocação com qualquer número de participantes**, com transmissão pela plataforma **Zoom**, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1. Apresentação Fotográfica da Obra; 2. Andamento da Obra; 3. Apresentação do Cronograma Físico-Financeiro da Obra; 4. Apresentação da Opção de Kit Piso; 5. Eleição do Síndico.** O link e demais informações para acesso a reunião foram enviados para o e-mail de cadastro dos condôminos. 1.O condômino que não puder participar, poderá indicar um procurador legalmente constituído, para representá-lo na assembleia, desde que a procuração seja encaminhada com 5 (cinco) dias úteis antes da realização do evento para o endereço eletrônico crc@calper.com.br, a fim de analisarmos e validarmos o referido documento internamente. 2. No dia da assembleia, ao ingressar na plataforma "Zoom" o condômino deverá preencher os campos obrigatórios, tais como, **Nome, Sobrenome, E-mail, Bloco, Unidade, Nome e CPF do Titular**. Caso o participante seja um procurador legalmente constituído por procuração, o campo **Nome** deverá constar o nome do procurador. Destacamos que a procuração, com reconhecimento de firma, deverá ser enviada por e-mail antes da assembleia. 3. Os participantes permanecerão com áudio e vídeo desligados, sendo estes liberados no momento em que houver o interesse em falar, se manifestando através da ferramenta "levantar mão" ou através do envio de mensagens por meio da ferramenta **Q&A**. 4. Para a participação da assembleia, a construtora orienta que o condômino utilize uma estrutura adequada de internet e equipamentos que suportem a transmissão de vídeo e áudio, o uso de internet banda larga ou similar, assim como o ambiente adequado ao tipo de reunião. 5. O presidente da assembleia poderá determinar o uso da ferramenta de votação da Easyvote no decorrer da transmissão, sempre que julgar necessário, nesse momento todos os participantes deverão acessar a plataforma de votação, no link constante na convocação enviada por e-mail. **Lembramos a todos os condôminos que é necessário estar adimplente com suas obrigações contratuais para a efetiva participação nas votações da assembleia. Ressaltamos, ainda, a importância da participação de todos os condôminos a esta assembleia, pois as deliberações tomadas obrigarão a todos.** Atenciosamente,
M1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

GOVERNO DO ESTADO **RIO DE JANEIRO**

COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS

AVISO

A COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS, torna público aos interessados que realizará Licitação Presencial, conforme segue abaixo:

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 005/2024.
TIPO: Maior oferta mensal.
OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a RIOTRILHOS, nas condições e especificações previstas neste Edital e seus Anexos, para o aproveitamento comercial, mediante Permissão de Uso, onerosa e com encargos, em caráter precário, pelo prazo de 5 (cinco) anos, imóvel situado à na Avenida Heitor Beltrão, lado ímpar, entre as Ruas Carmela Dutra, j/d do nº 107 e Rua Visconde de Figueiredo j/d do nº 88, nesta Cidade, composta por um imóvel, denominada Área Remanescente 423.
DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24/09/2024 às 14h00.
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Até 05 (cinco) dias úteis antes do certame.
PROCESSO Nº SEI-100002/000531/2024.

O instrumento convocatório e seus anexos se encontram disponíveis no endereço eletrônico www.riotrilhos.rj.gov.br, podendo alternativamente o interessado se dirigir à Av. Nossa Senhora de Copacabana nº 493, 6°andar sala da Presidência - Copacabana - RJ, de 8h00 até 17h00, com dispositivo de gravação de dados (pen drive) para gravação do arquivo do Edital.

GOVERNO DO ESTADO **RIO DE JANEIRO**

COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS

AVISO

A COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS, torna público aos interessados que realizará Licitação Presencial, conforme segue abaixo:

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 004/2024.
TIPO: Maior oferta mensal.
OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a RIOTRILHOS, nas condições e especificações previstas neste Edital e seus Anexos, para o aproveitamento comercial, mediante Permissão de Uso, onerosa e com encargos, em caráter precário, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do imóvel situado à Rua Dr. Satamini, junto e antes do nº 178, esquina com a Rua Campos Sales, lado par, denominada Área Remanescente 412.
DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20/09/2024 às 14h00.
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Até 05 (cinco) dias úteis antes do certame.
PROCESSO Nº SEI-100002/000180/2024.

O instrumento convocatório e seus anexos se encontram disponíveis no endereço eletrônico www.riotrilhos.rj.gov.br, podendo alternativamente o interessado se dirigir à Av. Nossa Senhora de Copacabana nº 493, 6°andar sala da Presidência - Copacabana - RJ, de 08h00 até 17h00, com dispositivo de gravação de dados (pen drive) para gravação do arquivo do Edital.

Efí Bank



A Efí Bank e o Copiloto de Antecipações

Por Jorge Priori

Conversamos com Francisco Carvalho, diretor de produtos da Efí Bank, sobre o Copiloto de Antecipações lançado pela instituição de pagamento.

Como funciona o Copiloto de Antecipações?

O Copiloto permite que o nosso cliente escolha se ele quer antecipar diversos boletos ou um valor específico. Por exemplo, o cliente pode selecionar os boletos que ele vai antecipar ou pode informar o valor que ele precisa antecipar para que a própria plataforma selecione os boletos que serão antecipados. Com esse produto, nós permitimos aos nossos clientes que eles façam a antecipação com a gente. Outra questão é que, ao longo dos últimos três anos, os nossos clientes nos pediram produtos de crédito, como capital de giro e empréstimos.

O produto recebeu o nome de Copiloto de Antecipações porque nós queremos criar, realmente, um copiloto que instrua os clientes sobre o que é melhor antecipar ou não. Isso não apenas com relação a boletos, pois, em breve, o Copiloto vai antecipar recebíveis de cartões e, no próximo ano, Pix Automático, assim que ele for lançado.

Isso porque, nos benchmarks que fizemos, a antecipação de um boleto não é tão trivial em termos burocráticos. Nós realmente queremos que, quando um cliente tiver um boleto elegível, ele clique no boleto, e o dinheiro caia na sua conta rapidamente. Nós estamos tirando toda a burocracia possível desse processo, mas é lógico que antecipar R$ 10 mil é diferente de antecipar R$ 500 mil, mas, no geral, os MEIs e as Pessoas Jurídicas (PJs) que só possuem um sócio vão conseguir antecipar sem complicação.

Essa solução será utilizada apenas para antecipar os boletos emitidos pela Efí ou ela vai antecipar boletos emitidos por outras instituições?

Hoje, somente para boletos emitidos pela Efí, pois estamos pensando muito nos clientes que já estão aqui, emitindo milhões de boletos mensalmente. A antecipação de boletos emitidos por outros bancos é viável, mas não estamos pensando nisso agora.

Como o risco dessa operação está na inadimplência de um boleto que foi antecipado, nós precisamos conhecer o cliente para que os seus boletos sejam elegíveis, o que faz com que a Efí tenha uma política de concessão que envolve a análise do sacado, que é o responsável pelo pagamento do boleto. Para isso, nós precisamos de um histórico para entendermos a média de inadimplência de um cliente. Isso porque nós não podemos permitir que uma pessoa crie uma conta, emita 10 boletos e faça as suas antecipações. Esse processo não pode ser tão solto, pois há uma preocupação com fraude.

O segredo da operação está em um modelo de concessão bem parametrizado. Entendendo esse mercado e os nossos clientes, nós vamos deixando esse modelo mais ou menos arrojado.

Como você está vendo o futuro do boleto bancário?

Em 2007, a Efí, na época Gerencianet, era um fintech, sendo que esse termo ainda nem era muito utilizado. A empresa ganhou mercado observando que diversas empresas que precisavam cobrar não conseguiam cobrar. Nós facilitamos esse processo com o nosso boleto, a ponto de, em 2018, nós termos que pedir uma autorização de instituição de pagamento ao Banco Central. Eu faço esse comentário, pois essa autorização foi um marco, já que, a partir desse momento, nós passamos a ter o ônus de sermos mais regulados, mas o nosso portfólio de produtos também aumentou.

Em 2020, nós pedimos ao Banco Central para participarmos do Pix, sendo que, em 2021, nós percebemos que havia uma ameaça do Pix ao boleto, pois, por mais que eles não competissem diretamente em todos os casos de uso, o Pix mordia uma fatia do que o boleto atendia. Agora, por mais que o boleto estivesse ameaçado, nós vimos que ele não ia morrer da noite para o dia. Pensando nessa transição, nós levamos o Pix para dentro do boleto.

Quando começamos a trabalhar nisso, o pessoal do Banco Central conversou com a gente para entender o que estávamos fazendo, de forma a que eles construíssem um QR Code com todas as configurações do boleto. Nós colocamos esse QR Code no boleto, criamos um nome e fizemos o registro: Bolix. Assim, desde 2021, uma boa parte dos nossos boletos passaram a ser liquidados por meio desse QR Code.

Nesse meio tempo, o boleto continuou forte, pois, embora muitos clientes estejam pagando eles por Pix, nós continuamos emitindo os boletos, o que fez com que eles ganhassem uma sobrevida. Daqui a dois, três anos, pode ser que não tenhamos mais o boleto com código de barra, mas, simplesmente, um QR Code.

Todo esse processo está levando a redução do custo operacional, tanto para o emissor da cobrança, quanto para o recebedor, que em vez de pagar pouco mais de R$ 3 por boleto, vai pagar a tarifa do Pix, que está na casa de centavos.

Se os boletos tiverem uma queda em 2025 ou 2026, nós não vamos ter problema, pois vamos incorporar a antecipação do Pix Automático no Copiloto. Isso porque o boleto só vai diminuir se alguém ganhar o seu espaço, e se esse alguém for o Pix, o que é muito provável, nós também vamos inovar por meio do Pix.

Parceria para combate a fraudes e golpes

Febraban e Ministério vão criar estratégia de segurança financeira

Em três meses deverá ser apresentado esboço da proposta conjunta de combate a fraudes, golpes e crimes financeiros. Isso é o que planeja a Federação Brasileira de Bancos (Febraban) e o Ministério da Justiça e Segurança Pública ao assinar, nesta sexta-feira, Acordo de Cooperação Técnica (ACT).

A parceria abarca o intercâmbio de conhecimentos, tecnologias, metodologias, capacitação de pessoas e colaboração mútua para o desenvolvimento de projetos e atividades de interesse comum. "O Ministério e os bancos irão trocar informações para viabilizar ações rápidas e eficientes no combate a fraudes, golpes e crimes cibernéticos", informou a Febraban.

O ACT prevê a formação de grupo de trabalho com entidades e empresas de vários setores, além do bancário, para debater o tema e construir uma política pública de prevenção e combate a fraudes, golpes e crimes financeiros, chamada de Estratégia Nacional de Segurança Financeira. Este cenário se estende para diversos segmentos – governo, financeiro, telecomunicações, varejo, marketplaces, redes sociais, entre outros.

"O combate ao crime organizado, a luta contra as fraudes bancárias, e outros ilícitos financeiros, são um dever da sociedade como um todo. Não pode ficar restrito ao poder público", diz Isaac Sidney, presidente da Febraban.

"A conjugação de esforços entre o setor bancário, outros atores privados e o Ministério da Justiça permitirá que o poder público tenha mais elementos para combater esse tipo de crime, permitindo o cruzamento com os dados que já possui. Com isso, vamos aprimorar as condições para investigação, identificar associações e organizações criminosas, conhecer as práticas ilícitas e desenvolver novas técnicas e tecnologias de prevenção e repressão a esses crimes", complementa Isaac Sidney.

O acordo foi assinado na sede da Febraban, em São Paulo, com a presença do ministro da Justiça e Segurança Pública, Ricardo Lewandowski, e a secretária de Direitos Digitais, Lilian Cintra de Melo. O ministro também conheceu o Laboratório de Segurança Cibernética da federação.

Ações

Este ACT reforça e consolida parceria histórica da Febraban com o Ministério da Justiça e Polícia Federal para combate a atividades criminosas. Desde 2007, o Projeto Tentáculos, que centraliza todas as notícias-crime de fraudes em um repositório único de dados, tornou-se uma referência interna e externa de cooperação público/privada no combate às fraudes bancárias eletrônicas. De 2018 a 2023, foram deflagradas cerca de 200 operações e cumpridos 445 mandatos de busca e apreensão, além de 85 prisões.

Outro ACT com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, com interveniência da Polícia Federal, prevê a troca de informações, com ênfase em medidas educativas e preventivas e de repressão à criminalidade cibernética e de ataques de alta tecnologia. A Febraban doou à Polícia Federal equipamentos de alta tecnologia para o combate ao crime de ransomware.

Também está em fase de celebração de Acordo de Cooperação Técnica com a Delegacia Especializada de em Crimes Fazendários da Polícia Federal, para, em conjunto com a área de inteligência do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), realizar combate às fraudes realizadas contra aquele Instituto.

Educbank Pagamentos Educacionais S.A.

CNPJ/MF nº 37.315.476/0001-21 - NIRE 35.300.555.201

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 12 de Agosto de 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 12 de agosto de 2024, às 08:30 horas, em ambiente virtual pelo link disponibilizado pela **Educbank Pagamentos Educacionais S.A.** ("Companhia"): https://us02web.zoom.us/j/5058965956?pwd=VUJJUGVtSU9iWHd4TGw2T3E2b3ZyUT09. **2. Convocação e Presença:** Reunião devidamente instalada, com a presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme segue: (i) **Danilo Pereira da Costa Filho**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1300280 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.217.401-08, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Salvador Cardoso, 67, 12º e 13º andares, Itaim Bibi, CEP 04533-050; (ii) **Guilherme Alves Melega**, brasileiro, convivente em união estável, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.022.385-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 154.204.718-84, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma Cidade e Estado, na Alameda Santos, 960, 5º andar, Sala 1, Cerqueira César, CEP 01418-002; (iii) **Cesar Augusto Silva**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.181.556-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 164.676.368-80, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma Cidade e Estado, na Alameda Santos, 960, 5º andar, sala 1, Cerqueira César, CEP 01418-002; (iv) **Jalal Eddine Sefraoui**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 66.409.682-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 237.786.768-57, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma Cidade e Estado, na Avenida Juscelino Kubitscheck, 1909, 28º andar, Torre Norte, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907; (v) **Daniel Kendi Oya**, brasileiro, casado, consultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.729.107 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 175.835.698-77, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jesuíno Arruda, 134, Apto. 72, CEP 04532-917; e (vi) **Martim Prado Mattos**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.978.664-5 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 221.793.328-07, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jericó, 193, conj. 74, 7º andar, Edifício Tribeca, Vila Madalena, CEP 05435-040. **3. Mesa:** Presidente: Danilo Pereira da Costa Filho; Secretário: Rodrigo Martins Duarte. **4. Ordem do Dia:** Deliberar, conforme previsto na Cláusula 4.2.11.2, item (iii), do Acordo de Acionistas da Companhia e no Artigo 11, Parágrafo Segundo, inciso (iii) do Estatuto Social da Companhia, sobre **(i)** a 1ª (primeira) emissão privada de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para colocação privada da Companhia ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), em conformidade com os termos estabelecidos no "*Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Colocação Privada, da 1ª (Primeira) Emissão de Educbank Pagamentos Educacionais S.A.*" ("Escritura de Emissão"), a serem subscritas e integralizadas pelo **JIF Créditos - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Crédito Privado**, fundo de investimento em direitos creditórios, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.138.028/0001-74, devidamente representado pela Jive High Yield Gestão de Recursos Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima 1.485, 18º andar, Torre Norte, Jardim Paulistano, CEP 01452-002, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.170.960/0001-49 ("Fundo Jive" ou "Debenturista"); **(ii)** a autorização para que a diretoria da Companhia tome todas as medidas necessárias para a implementação e formalização da deliberação constantes dos itens acima; e **(iii)** a ratificação dos atos já praticados pelos administradores, diretores, conselheiros e/ou procuradores da Companhia, para a realização e implementação das deliberações constantes dos itens acima. **5. Deliberações:** Após a discussão da matéria constante da Ordem do Dia acima, os conselheiros, de modo unânime, deliberaram e aprovaram o quanto segue: **5.1.** a emissão das Debêntures, sujeito à aprovação em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, com as seguintes características principais: **(a)** Destinação dos Recursos: observado o disposto na Escritura de Emissão, os recursos líquidos obtidos pela Companhia por meio desta Emissão serão destinados da seguinte forma: (i) recomposição do investimento realizado pela Companhia nas Debêntures Securitizadas da 3ª Série; (ii) antecipação de mensalidades de escolas privadas do ensino médio e fundamental; (iii) o valor de até R$8.000.000,00 (oito milhões de reais) será utilizado para subordinação do Novo Produto de Crédito (conforme definido na Escritura de Emissão); (iv) o valor de até R$1.025.000,00 (um milhão e vinte e cinco mil reais) será utilizado para pagamento, pela Companhia, de despesas de estruturação da Emissão; e (v) o saldo remanescente, para reforço do capital de giro da Companhia; **(b)** Número da Emissão: a Emissão objeto da Escritura de Emissão constitui a 1ª (primeira) emissão de debêntures da Companhia; **(c)** Número de Séries: a Emissão será realizada em série única; **(d)** Valor Total da Emissão: o valor total da emissão será de R$ 41.000.000,00 (quarenta e um milhões de reais); **(e)** Valor Nominal Unitário: o valor nominal unitário das Debêntures será de R$ 1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário") na Data de Emissão; **(f)** Quantidade de Debêntures: serão emitidas 41.000 (quarenta e uma mil) Debêntures; **(g)** Colocação: as Debêntures serão objeto de colocação privada, sem que haja (i) intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários ou (ii) realização de qualquer esforço de venda perante investidores indeterminados; **(h)** Espécie: as Debêntures serão da espécie com garantia real, nos termos do artigo 58 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."); **(i)** Data de Emissão: para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será aquela prevista na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"); **(j)** Data de Início da Rentabilidade: para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a 1ª (primeira) Data de Integralização (conforme abaixo definido) ("Data de Início da Rentabilidade"); **(k)** Conversibilidade: as Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia; **(l)** Prazo e Data de Vencimento: ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado previstas na Escritura de Emissão, as Debêntures terão prazo de vencimento de 899 (oitocentos e noventa e nove) dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 28 de janeiro de 2027 ("Data de Vencimento"); **(m)** Forma, Tipo e Comprovação da Titularidade: as Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pela inscrição do Debenturista no Livro de Registro de Debêntures Nominativas da Companhia, anotadas as suas condições essenciais, nos termos dos artigos 63 e 31 da Lei das S.A.; **(n)** Condições Precedentes: a integralização das Debêntures relativas à Primeira Parcela (conforme definido na Escritura de Emissão) pelo Debenturista estão condicionadas, nos termos do artigo 125 do Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), à plena satisfação e manutenção, ou renúncia expressa e por escrito pelo Debenturista, a seu exclusivo critério, das condições precedentes previstas na Escritura de Emissão ("Condições Precedentes - Primeira Parcela"). Caso quaisquer das Condições Precedentes - Primeira Parcela não seja verificada pelo Debenturista até o dia 30 de agosto de 2024, o Debenturista não será obrigado a subscrever ou integralizar as Debêntures relativas à Primeira Parcela, bem como as Debêntures que seriam integralizadas nas datas subsequentes, conforme cronograma previsto na Escritura de Emissão, devendo as Debêntures não integralizadas ser canceladas pela Companhia em até 5 (cinco) dias após o término de referido prazo. A subscrição e a integralização das Debêntures relativas à Segunda Parcela, Terceira Parcela, Quarta Parcela e Quinta Parcela (conforme definido na Escritura de Emissão) nos termos do cronograma de integralização previsto na Escritura de Emissão estão condicionadas, nos termos do artigo 125 do Código Civil, à plena satisfação e manutenção, ou renúncia expressa e por escrito pelo Debenturista, a seu exclusivo critério, das condições precedentes previstas na Escritura de Emissão ("Condições Precedentes - Demais Parcelas" e, em conjunto com as Condições Precedentes - Primeira Parcela, "Condições Precedentes"). Caso quaisquer das Condições Precedentes - Demais Parcelas não seja verificada até o dia 16 de setembro de 2024, o Debenturista não será obrigado a subscrever ou integralizar as Debêntures relativas à Segunda Parcela, Terceira Parcela, Quarta Parcela ou Quinta Parcela, conforme cronograma previsto na Escritura de Emissão, devendo as Debêntures não integralizadas (exceto por eventuais Debêntures relativas à Primeira Parcela que porventura não tenham sido integralizadas pelo Debenturista) ser canceladas pela Companhia em até 5 (cinco) dias após o término de referido prazo; **(o)** Preço de Subscrição e Forma de Integralização: Desde que cumpridas as Condições Precedentes previstas na Escritura de Emissão, as Debêntures serão subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, conforme datas descritas na tabela abaixo (cada uma, uma "Data de Integralização"), pelo seu Valor Nominal Unitário, na 1ª (primeira) Data de Integralização, ou pelo seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* a partir da Data de Início da Rentabilidade, no caso das Debêntures que venham a ser integralizadas em data diversa e posterior à 1ª (primeira) Data de Integralização ("Preço de Integralização");

Quantidade de Debêntures	Data de Subscrição	Data de Integralização
16.000 (dezesseis mil) Debêntures ("Primeira Parcela")	12/08/2024	12/08/2024
6.250 (seis mil, duzentas e cinquenta) Debêntures ("Segunda Parcela")	15/09/2024	15/09/2024
6.250 (seis mil, duzentas e cinquenta) Debêntures ("Terceira Parcela")	15/09/2024	15/10/2024
6.250 (seis mil, duzentas e cinquenta) Debêntures ("Quarta Parcela")	15/09/2024	15/11/2024
6.250 (seis mil, duzentas e cinquenta) Debêntures ("Quinta Parcela")	15/09/2024	15/12/2024

(p) Amortização do Valor Nominal Unitário: sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures ou do Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido na Escritura de Emissão), nos termos previstos na Escritura de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário será amortizado em 12 (doze) parcelas mensais consecutivas, sendo a primeira parcela devida em 28 de fevereiro de 2026 e as demais parcelas devidas nas datas e conforme percentuais indicados na tabela a seguir:

Parcela	Data de Amortização	Percentual do Saldo do Valor Nominal Unitário a Ser Amortizado
1ª	28 de fevereiro 2026	8,33%
2ª	28 de março 2026	16,67%
3ª	28 de abril 2026	25,00%
4ª	28 de maio 2026	33,33%
5ª	28 de junho 2026	41,67%
6ª	28 de julho 2026	50,00%
7ª	28 de agosto 2026	58,33%
8ª	28 de setembro 2026	66,67%
9ª	28 de outubro 2026	75,00%
10ª	28 de novembro 2026	83,33%
11ª	28 de dezembro 2026	91,67%
12ª	Data de Vencimento	100%

(q) Atualização Monetária do Valor Nominal Unitário: o Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente; **(r)** Remuneração das Debêntures: sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na rede mundial de computadores (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida de uma Sobretaxa definida conforme previsto na Escritura de Emissão, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração"), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive) até a data do efetivo pagamento. Em até 180 (cento e oitenta) dias contados da 1ª (primeira) Data de Integralização ("Data de Verificação"), a Companhia deverá comprovar o recebimento de recursos líquidos e em moeda corrente nacional em montante equivalente a, no mínimo, R$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), em um ou mais aportes de recursos ("Capitalização"), decorrente de (i) aumento do capital social da Companhia; ou (ii) desembolso decorrente da celebração de contrato de mútuo ou integralização de valores mobiliários emitidos pela Companhia, desde que sejam obrigatoriamente conversíveis em ações de emissão da Companhia ("Instrumento Conversível"). Observado o disposto na Escritura de Emissão, os juros remuneratórios incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, corresponderão a uma taxa ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois Dias Úteis, conforme abaixo ("Sobretaxa"): (i) caso a Capitalização seja realizada a qualquer tempo até a Data de Verificação e não tenha sido verificado o Evento de Step-Up (conforme definido na Escritura de Emissão), a Sobretaxa aplicável ao período compreendido entre a Data de Início da Rentabilidade (inclusive) e a Data de Vencimento (exclusive) das Debêntures será de 6,00% (seis por cento); (ii) caso a Capitalização seja realizada a qualquer tempo até a Data de Verificação e tenha sido verificado o Evento de Step-Up, a Sobretaxa aplicável ao período compreendido entre (a) a Data de Início da Rentabilidade (inclusive) e a data da ocorrência do Evento de Step-Up (exclusive) será de 6,00% (seis por cento); e (b) a data da ocorrência do Evento de Step-Up (inclusive) e a Data de Vencimento (exclusive) das Debêntures será de 7,00% (sete por cento); (iii) caso a Capitalização não seja realizada a qualquer tempo até a Data de Verificação e tenha sido verificado o Evento de Step Up, observado o disposto na Escritura de Emissão, a Sobretaxa aplicável ao período compreendido entre (a) a Data de Início da Rentabilidade (inclusive) e a data da ocorrência do Evento de Step-Up (exclusive) será de 6,00% (seis por cento); (b) a data da ocorrência do Evento de Step-Up (inclusive) e a data limite para a realização da Capitalização (exclusive) das Debêntures será de 7,00% (sete por cento); e (c) a data limite para a realização da Capitalização (inclusive) e a Data de Vencimento (exclusive) das Debêntures será de 7,50% (sete inteiros e cinquenta centésimos por cento); (iv) caso a Capitalização não seja realizada a qualquer tempo até a Data de Verificação e não tenha sido verificado o Evento de Step-Up, observado o disposto na Escritura de Emissão, a Sobretaxa aplicável ao período compreendido entre (a) a Data de Início da Rentabilidade (inclusive) e a data limite para a realização da Capitalização (exclusive) das Debêntures será de 6,00% (seis por cento); e (b) a data limite para a realização da Capitalização (inclusive) e a Data de Vencimento (exclusive) das Debêntures será de 7,50% (sete inteiros e cinquenta centésimos por cento). A Remuneração será calculada de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão; **(s)** Forma e Periodicidade de Pagamento da Remuneração: sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures ou do Resgate Antecipado Facultativo, nos termos previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração será paga mensalmente, a partir da Data de Início da Rentabilidade, sendo o primeiro pagamento devido em 28 de agosto de 2024, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 28 de cada mês, até a Data de Vencimento (cada uma dessas datas, uma "Data de Pagamento da Remuneração"); **(t)** Garantia Real: em garantia do integral e pontual pagamento das Obrigações Garantias (conforme definido na Escritura de Emissão), deverá ser constituída, em favor do Debenturista, conforme previsto no Instrumento de Garantia (conforme definido na Escritura de Emissão) a cessão fiduciária da (a) totalidade dos direitos creditórios, atuais e futuros, principais e acessórios, de titularidade da Companhia, decorrentes (a.1) das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, da terceira série da primeira emissão da Travessia Securitizadora S.A., objeto de colocação privada, emitidas por meio do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública sob o Rito Automático para as Debêntures da 1ª (Primeira) Série e Debêntures da 2ª (Segunda) Série e Colocação Privada para as Debêntures da 3ª (Terceira) Série, da Travessia Securitizadora S.A.*" celebrada em 20 de março de 2023, entre a Travessia Securitizadora S.A (CNPJ/MF nº 26.609.050/0001-64), a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ/MF nº 22.610.500/0001-88), e a Companhia, conforme aditado de tempos em tempos, que sejam ou venham a ser, a qualquer título, de titularidade da Companhia ("Debêntures Securitizadas"), incluindo todos os direitos e acréscimos relacionados, seja a que título for, inclusive a título de principal, remuneração, prêmio, encargos moratórios, multas, indenizações e demais encargos ou acréscimos, bem como (a.2) de debêntures securitizadas de titularidade da Companhia emitidas pela Travessia Securitizadora S.A. ou quaisquer outras securitizadoras, que venham a ser de titularidade da Companhia, sendo certo que a somatória dos valores mencionados nos itens (a.1) e (a.2) acima deverá estar limitada (I) até a data em que for realizada a integralização da Segunda Parcela (conforme definido na Escritura de Emissão), a R$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais); (II) a partir da data em que for integralizada a Segunda Parcela (conforme definido na Escritura de Emissão), a R$ 22.250.000,00 (vinte e dois milhões e duzentos e cinquenta mil reais); (III) a partir da data em que for integralizada a Terceira Parcela (conforme definido na Escritura de Emissão), a R$ 28.500.000,00 (vinte e oito milhões e quinhentos mil reais); (IV) a partir da data em que for integralizada a Quarta Parcela (conforme definido na Escritura de Emissão), a R$ 34.750.000,00 (trinta e quatro milhões, setecentos e cinquenta mil reais); e (V) a partir da data em que for integralizada a Quinta Parcela (conforme definido na Escritura de Emissão) até a integral quitação das Obrigações Garantidas, a R$ 41.000.000,00 (quarenta e um milhões de reais) ("Valor Limite") ("Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente - Debêntures Securitizadas"); (b) totalidade (b.1) dos direitos creditórios de titularidade da Companhia, atuais e futuros, contra o Banco Santander (Brasil) S.A. ("Banco Depositário") pelos recursos recebidos e que vierem a ser recebidos por conta da Companhia em decorrência do pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente - Debêntures Securitizadas mantidos em depósito na Conta Vinculada (conforme previsto no Instrumento de Garantia), independentemente de onde se encontrarem, inclusive enquanto em trânsito ou em processo de compensação bancária, até o limite indicado no item (a.i) acima; e (b.2) dos direitos, presentes e futuros, decorrentes da Conta Vinculada (os itens (b.1) e (b.2), em conjunto, "Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente - Conta Vinculada"); e (c) totalidade dos créditos de titularidade da Companhia decorrentes dos Investimentos Permitidos (conforme previsto no Instrumento de Garantia), que sejam realizados nos termos do Instrumento de Garantia, sendo tais Investimentos Permitidos (conforme previsto no Instrumento de Garantia) vinculados à Conta Vinculada ("Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente - Investimentos Permitidos") nos termos do "*Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia*", a ser celebrado entre a Companhia e o Fundo Jive ("Instrumento de Garantia") ("Cessão Fiduciária"); **(u)** Resgate Antecipado Facultativo: A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, observado os termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão, realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo"). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo, o valor devido pela Companhia será equivalente ao (i) Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) a serem resgatadas, acrescido (ii) da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo, calculado *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data do Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo, incidente sobre o Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso); e (iii) de prêmio equivalente a 1,00% (um por cento) ao ano, *pro rata temporis*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, considerando a quantidade de dias úteis a transcorrer entre a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo e a Data de Vencimento, incidente sobre o valor do resgate antecipado descrito nos itens (i) e (ii) anteriores ("Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo"); **(v)** Amortização Extraordinária: A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar a amortização extraordinária parcial facultativa das Debêntures ("Amortização Extraordinária Parcial"), em uma ou mais vezes. Por ocasião da Amortização Extraordinária Parcial, o valor devido pela Companhia será equivalente: (i) à parcela do Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso) a serem amortizadas, acrescida (ii) da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data do Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data da efetiva Amortização Extraordinária Parcial, incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso) mais encargos devidos e não pagos até a data da Amortização Extraordinária Parcial; e (iii) de prêmio equivalente a 1,00% (um por cento) ao ano, *pro rata temporis*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, considerando a quantidade de dias úteis a transcorrer entre a data da efetiva Amortização Extraordinária Parcial e a Data de Vencimento, incidente sobre o valor da amortização extraordinária descrito nos itens (i) e (ii) anteriores ("Prêmio de Amortização Extraordinária Parcial"); **(w)** Repactuação: as Debêntures não estarão sujeitas à repactuação; **(x)** Vencimento Antecipado: as Debêntures poderão ser vencidas antecipadamente na ocorrência de qualquer das hipóteses de vencimento antecipado a serem definidas na Escritura de Emissão; **(y)** Encargos Moratórios: sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Companhia ficarão sujeitos a (independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial): (i) multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, sobre o valor devido e não pago de: (a) 2% (dois por cento), para a primeira impontualidade no pagamento pela Companhia; (b) 3% (três por cento) para a segunda impontualidade no pagamento pela Companhia; (c) 4% (quatro por cento) para a terceira impontualidade no pagamento pela Companhia; e (d) 5% (cinco por cento) para a quarta impontualidade no pagamento pela Companhia em diante; (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento; ambos calculados sobre o montante devido e não pago; e (iii) correção pela variação positiva acumulada da Taxa DI, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento; observado que os itens "i" a "iii" acima serão calculados sobre o montante devido e não pago, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial ("Encargos Moratórios"). Para fins de clareza, a correção prevista no item (iii) acima não será aplicada como Encargo Moratório no montante inadimplido que já contenha a aplicação da Taxa DI, de forma a evitar a aplicação em duplicidade desta taxa; **(z)** Publicidade: sem prejuízo das publicações exigidas na forma da lei, todos os atos e decisões relevantes decorrentes da Escritura de Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver, direta ou indiretamente, o interesse do Debenturista, deverão ser informados por meio de correio eletrônico, com aviso de recebimento, enviado pela Companhia nos endereços indicados na Escritura de Emissão; e **(aa)** Demais Características: as demais características das Debêntures encontrar-se-ão descritas na Escritura. **5.2.** a autorização para que a diretoria da Companhia tome todas as medidas necessárias para a implementação e formalização das deliberações ora aprovadas; e **5.3.** a ratificação de todos os atos já praticados pelos administradores, diretores, conselheiros e/ou procuradores da Companhia, para a realização e implementação das deliberações aqui aprovadas. **6. Encerramento e Assinaturas:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura de presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. **Mesa:** Danilo Pereira da Costa Filho - Presidente; Rodrigo Martins Duarte - Secretário. **Conselheiros Presentes:** Danilo Pereira da Costa Filho; Guilherme Alves Melega; Cesar Augusto Silva; Jalal Eddine Sefraoui; Daniel Kendi Oya; e Martim Prado Mattos. São Paulo, 12 de agosto de 2024. Mesa: **Danilo Pereira da Costa Filho -** Presidente, **Rodrigo Martins Duarte -** Secretário. Conselheiros Presentes: **Danilo Pereira da Costa Filho, Guilherme Alves Melega, Cesar Augusto Silva, Jalal Eddine Sefraoui, Daniel Kendi Oya, Martim Prado Mattos. JUCESP** nº 295.948/24-3 em 19/08/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Impacto na alíquota de referência da CBS e do IBS

O Ministério da Fazenda divulgou nesta sexta-feira nota técnica com a simulação dos impactos das alterações feitas pela Câmara dos Deputados no Projeto de Lei Complementar (PLP) 68/2024 sobre a alíquota de referência da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS). Segundo o estudo, as mudanças no projeto resultaram num aumento de 1,47 ponto percentual na alíquota.

O PLP 68/2024, que regulamenta a Reforma Tributária promovida pela Emenda Constitucional (EC) 132/2023, foi aprovado em julho pela Câmara dos Deputados e agora tramita no Senado Federal. O projeto tem como foco a substituição de uma cesta de tributos atuais (ISS, ICMS, IPI, Pis, Cofins e IOF-Seguros) por um sistema dual de Impostos sobre o Valor Adicionado (IVAs) alinhados às melhores práticas internacionais: a CBS, da alçada da União, e o IBS, dos entes subnacionais (Estados, Distrito Federal e Municípios). Outra inovação é a instituição do Imposto Seletivo (IS) para incidir exclusivamente sobre produtos prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente.

O estudo do Ministério da Fazenda salienta que a migração para o novo sistema tributário está prevista para ocorrer de maneira gradual, ao longo do período 2027-2032, e foi concebida sob o pressuposto de que não haverá aumento da carga tributária. Para isso, foi estabelecida a diretriz constitucional de manutenção da carga tributária e criado um mecanismo de ajuste mediante a calibragem das alíquotas de referência do IBS e da CBS.

De acordo com o estudo, na medida em que os tributos atuais vão sendo eliminados, as alíquotas de referência do IBS e da CBS deverão ser calibradas para repor a exata perda da arrecadação, após deduzir os ganhos de receita do IS, ressalta o documento, informando que as alíquotas de referência "serão fixadas e revisadas anualmente por Resolução do Senado Federal, com base em cálculos realizados pelo Tribunal de Contas da União (TCU) que deverão considerar os efeitos sobre a arrecadação de quaisquer tratamentos diferenciados que resultem em arrecadação diferente daquela que seria obtida com a alíquota de referência".

A nota do Ministério da Fazenda destaca que essa prerrogativa de que não haverá aumento da carga tributária é importante porque cria uma relação direta entre a alíquota de referência e a extensão dos tratamentos favorecidos. Quanto mais a legislação ampliar favorecimentos, maior será a alíquota cobrada sobre todos os bens e serviços não favorecidos.

O objetivo principal da nota é mensurar esse tipo de impacto e, assim, fornecer subsídios técnicos para a tomada de decisões do Congresso Nacional, na avaliação do custo e benefício de diferentes alternativas de tratamentos tributários conferidos aos bens e serviços.

Agronegócio: volume financeiro cresceu 19,5% em um ano

CVM destaca esse setor no mercado de capitais

A 7ª edição do Boletim CVM Agronegócio, elaborado pela Superintendência de Securitização e Agronegócio (SSE) da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) mostra o crescimento do volume financeiro do agronegócio no mercado de capitais. "Vale destacar também que a faixa do mercado de capitais correspondente ao agronegócio cresceu 9,8% em um ano (junho de 2023 a junho de 2024)", mostra o boletim com periodicidade trimestral.

O documento, divulgado nesta sexta-feira, traz dados de evolução do mercado com a data-base de junho/24 e indica que o volume financeiro do agronegócio nos últimos 12 meses (junho de 2023 a junho de 2024) cresceu 19,5%, alcançando a marca de R$ 509,59 bilhões.

"É possível visualizar, em números, que a participação do agronegócio no mercado de capitais vem crescendo de forma significativa. É um valor expressivo e representativo. Na CVM, seguiremos comprometidos a alavancar mais ainda este setor, que possui potencial para continuar avançando" , cita David Menegon, gerente de Securitização e Agronegócio da CVM (GSEC-3/CVM).

O volume financeiro do agronegócio dentro do mercado de capitais variou 3,4%, no período de mar/24 a jun/24 (de R$ 492,9 Bi, para R$ 509,6 Bi). Se considerado o período dos últimos 12 meses (jun/23 a jun//24), esse crescimento foi de 19,5%.

Fiagro em alta

O mercado de Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais (Fiagro) também teve alta acima da média do mercado, crescendo 153% nos últimos 12 meses, enquanto o Mercado de Capitais cresceu 9% no mesmo período. O patrimônio líquido alcançou o valor de R$ 37,3 bilhões em junho/2024.

Desde a terceira edição, o Boletim do Agronegócio conta com dashboard interativo, que apresenta a evolução do mercado no período analisado, além de detalhamento dados sobre Fiagro e CRA. Em breve, também estarão disponíveis no documento informações sobre ofertas no âmbito do agronegócio.

Setor

O PIB do agronegócio brasileiro foi de R$ 2,45 trilhões em 2024, sendo 1,65 trilhão no ramo agrícola e 801 bilhões no ramo pecuário (a preços do primeiro trimestre de 2024). Portanto, considerando esses resultados e o comportamento do PIB brasileiro no período, estima-se que a participação do setor economia fique próxima de 21,5% em 2024, abaixo dos 24,0% registrados em 2023.

No primeiro semestre/, o agronegócio brasileiro fechou com superávit acumulado de US$ 71,96 bilhões – queda de 2,7% em relação ao mesmo período do ano anterior (tabela 1). As

exportações do setor somaram US$ 81,40 bilhões, enquanto as importações, US$ 9,44 bilhões – valores 1,0% abaixo e 14,4% acima, respectivamente, dos observados em 2023. Considerando os produtos de todos os setores, o saldo da balança comercial no primeiro semestre também foi superavitário em US$ 42,31 bilhões – isto é, US$ 2,31 bilhões a menos em relação ao valor registrado no mesmo período do ano anterior. Os dados são do Instituto de Pesquisa Aplicada (Ipea).

Crédito para quem já conta com imóvel como garantia

O Itaú Unibanco está anunciando a ampliação das condições de concessão de empréstimo dentro de uma nova modalidade do Crédito com Garantia de Imóvel (CGI), também conhecido como Home Equity.

Desde junho, os clientes que possuem um financiamento imobiliário (contratado originalmente para aquisição de um imóvel) ou mesmo um CGI em andamento com o banco Itaú podem realizar um novo crédito com vantagens de taxas de juros mais baixas (a partir de 1,35% a.m.) e melhores prazos de pagamento, que podem chegar a até 20 anos. Além disso, a nova operação de empréstimo permite diferentes possibilidades de uso - desde investir em negócios próprios, quitar dívidas ou realizar reformas, como exemplos. Essa nova modalidade está disponível para clientes adimplentes e que possuem contrato com o banco há mais de um ano. O valor de empréstimo pode ser contratado a partir de R$ 30 mil até o montante já amortizado do financiamento imobiliário original ou do CGI em andamento. A novidade pode ser realizada diretamente com os gerentes de relacionamento e contar com o apoio de especialistas de crédito imobiliário durante toda a jornada. Em poucas semanas, estará disponível para simulação e contratação digital através do aplicativo do banco. "Essa é mais uma iniciativa que busca trazer melhores opções para os clientes alcançarem seus objetivos de forma eficiente, segura e aproveitando a garantia do seu imóvel já formalizada junto ao banco. Uma nova solução possível após a implementação regulatória do novo marco legal de garantias", afirma Thales Silva, diretor de Crédito Imobiliário, Consórcio e Veículos do Itaú Unibanco.

"Trazendo mais uma alternativa para atender as necessidades de nossos clientes, a nova concessão é baseada no valor já quitado da operação original. Por exemplo: em um financiamento imobiliário de R$ 500 mil em andamento, em que já foi realizado o pagamento de R$ 200 mil ao longo do tempo, há a possibilidade de contratar novo empréstimo de até R$ 200 mil, com a mesma garantia", finaliza.